



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.007

João Pessoa - Sábado, 30 de Novembro de 2019

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.786 de 29 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/680001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.003.016,65** (um milhão, três mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.609.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	4490.52	179	1.003.016,65
TOTAL			1.003.016,65

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4788.0287- APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.32	179	1.003.016,65
TOTAL			1.003.016,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.787 de 29 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00075.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.194.052,24** (um milhão, cento e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.044.052,24
04.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	100	150.000,00
TOTAL			1.194.052,24

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	100.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	100	36.004,07
	3390.39	100	50.000,00
	4490.52	100	24.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	400.000,00
04.122.5046.4994.0287- ENCARGOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS E SISTEMAS	3390.40	100	584.048,17
TOTAL			1.194.052,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.788 de 29 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/090101.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 83.000,00** (oitenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.98	270	83.000,00
TOTAL			83.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	83.000,00
TOTAL			83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.789 de 29 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300002.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.855,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.846.0000.0735.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390.92	112	6.855,00
TOTAL			6.855,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	112	6.855,00
TOTAL			6.855,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.790 de 29 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270001.00105.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.651,90** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	16.651,90
TOTAL			16.651,90

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	16.651,90
TOTAL			16.651,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.791 de 29 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310301.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 142.999,98** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	142.999,98
TOTAL			142.999,98

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	270	142.999,98
TOTAL			142.999,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.792 de 29 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/090201.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais),

para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de

novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.793 de 29 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310001.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais),

para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	100	5.000,00
	4490.52	100	2.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de

novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 583/2019/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores LUCIANE ALVES COUTINHO, matrícula 182.641-7, GIVONALDO ROSA RUFINO, matrícula 166.470-1, DANIELE TORRIÃO FURTADO, matrícula 166.622-3, ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 186.946-9, ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula 186.932-9, THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES, matrícula 187.378-4, ROSANILDA PRAZERES DE LEMOS, matrícula 176.747-0 e DINAURA CABRAL BARRETO, matrícula 186.624-9, para compor, em caráter temporário, a Comissão de Trabalho que tem como finalidade atualizar a legislação que rege a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba: Decreto nº 10.762 de julho de 1985 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº696/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.041.127-9	JOSELHA DOS SANTOS S. DA SILVA	077.213-5	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.042.081-2	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	081.843-7	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.036.605-2	MARIA DA GUIA RAMOS OURIQUES	146.435-3	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.039.964-3	GERALDA VIEIRA MACIEL PEREIRA	157.005-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.041.365-4	MARILENE LIRA MACHADO DUARTE	130.970-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.070.825-5	WILMA ALVES DE SA	145.295-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.039.526-5	MARIA DE LOURDES SILVA ALVES	124.296-2	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 671/2019/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.041.202-9	145.478-0	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
19.041.205-4	145.474-9	JOSE MIGUEL DE SOUSA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
19.041.300-1	145.300-1	RONALDO REGIERA SERENO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 694/2019/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.002.002-1	107.876-7	ADRIANNA PAULA LEITE LINDRO	ENFERMEIRO	I	II
19.002.010-6	105.071-6	JAYR FERREIRA DE LIMA MENEZES	ENFERMEIRO	I	III
19.041.300-2	105.473-3	ELIANE CRISTINA ARAUJO MENDONÇA	BIOMEDICO	I	III
19.002.009-3	181.711-6	MARIA LUCIENE DA ROCHA	PSICOLOGO	I	II
19.041.805-1	150.604-8	OSCAR SOBRAL NETO	MEDICO	V	VI
19.025.884-4	181.891-1	PATRICIA APARECIDA FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III
19.001.800-4	102.800-4	RENILSON SOUSA DA COSTA	ENFERMEIRO	I	III
19.027.805-1	102.805-7	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	PSICOLOGO	I	III
19.027.871-9	101.619-6	REGIANE MENEZES DE HOLANDA BORGES	PSICOLOGO	I	III
19.001.811-5	102.811-1	ROBERVAL DA SILVA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III
19.001.811-5	102.806-8	ROSANE SOUSA DA COSTA	ENFERMEIRO	I	III
19.070.712-7	181.608-5	THAIS HELENA AZEREDO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 690/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 28-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19.002.144	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	131084	GILSON FLORENÇO DA ROCHA	11/6/2019
19.008.084	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1410563	LUCIMAR MIRANDA FERREZ	11/7/2019
19.008.091	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1369789	MARIA DA GRACIA DA SILVA	11/7/2019
19.008.44-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1407192	MARIA ROSALVA RIBEIRO DE ASSIS	11/7/2019
19.008.38-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1447874	ROBSON BARBOSA DE SOUZA	11/7/2019
19.008.047-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1438873	SUEYNY MARIA ANTAS DE SOUSA	11/7/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 686/2019/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 29-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.041.406-7	142.233-2	AZILSON DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VIII
19.041.443-6	143.459-4	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VIII
19.041.212-6	173.387-2	CARLOS ALBERTO TIBURCIO VALERIANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.041.235-6	179.838-9	DARILIA MARIA COSTA VALERIA FENK	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.052.103-6	144.958-7	ELIANA BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19.052.100-1	128.492-9	INACIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VIII
19.041.444-3	144.871-1	JEAN PEREIRA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VIII
19.041.446-0	144.642-8	JOAO DE ASSIS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.041.299-6	120.897-1	JOSE ANDRÉ COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	VII
19.041.242-7	144.657-4	JOSIMAR NEOLAU OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.041.481-2	143.628-7	MANOEL ELIAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19.060.290-2	142.215-4	MARIA ESTANIS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.041.781-5	145.725-0	MARIA JOSE GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.052.438-6	173.325-6	ROBSON FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.041.445-1	144.645-2	SERGIO COBREIA BORGES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 663/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 29-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
19.034.390-7	90.880-8	AGUITONJO DANTAS FILHO	AUDITOR FISCAL MERCAD TRANSITO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 647/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 29-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome
SEC.EST.SAÚDE	19040204-4	128331	JENIANDY JENIA LOURENDO
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	19040203-3	1871881	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO MARTINS
SEC.EST.SAÚDE	19051984-3	96943	MARIA REJANE REGES VERISSIMO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 662/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 29-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERRER os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19040432-9	1743732	ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	1,241	0	1,855	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19040528-1	1688103	HARLINTON DA SILVA MANGUEIRA	0	640	0	1,943
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19040573-2	1686634	JAMY PAZ MILANO	193	0	0	785
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19040896-1	1744071	JOSUIM JACINTO DE LIMA NETO	0	0	1,325	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	19041026-2	1658489	JOSE SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	2,497
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19041091-2	1712122	LOURIVAL FELIX DA SILVA NETO	0	0	0	1,907
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19035211-6	1637797	MARCIA CARDOSO DE SOUZA	0	0	2,415	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19052075-6	1715628	RAUL WALSON PEDREIRO TEJO	0	0	566	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19040888-0	1816047	WELLINGTON DE ALMEIDA	4,311	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19052090-6	1716450	WILDSON DA SILVA FLORIANO	0	0	0	1,263

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 668/2019
25/11/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA FRANCINUBIA DOS SANTOS	187.375-0	COMISSIONADO	180	05/11/2019	02/05/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CICERO MARQUES DA SILVA	129.240-4	ESTATUTARIO	30	14/11/2019	13/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DIANA NOGUEIRA DE SOUZA	173.087-8	ESTATUTARIO	15	18/11/2019	02/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GISELE BEZERRA DE FREITAS	158.930-0	ESTATUTARIO	15	20/11/2019	04/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUIZ ANDRE CORREIA DA SILVA	135.245-8	ESTATUTARIO	30	15/11/2019	14/12/2019
SEC.EST.SAÚDE	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	99.985-7	ESTATUTARIO	30	18/11/2019	17/12/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA ELIANE GENUINO SOARES	112.685-7	ESTATUTARIO	90	11/11/2019	08/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JILVANNETE MARTINS MEDEIROS	142.994-9	ESTATUTARIO	30	14/11/2019	13/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	132.119-6	ESTATUTARIO	30	18/11/2019	17/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	143.869-9	ESTATUTARIO	30	18/11/2019	17/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SOARES DE CARVALHO ARAUJO	883.669-1	PRESTADOR	15	25/11/2019	09/12/2019
SEC.EST.SAÚDE	PATRICIA DA ROCHA SILVA	168.006-4	ESTATUTARIO	13	13/11/2019	25/11/2019
SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	PETALA PONTUAL DE SOUSA	179.438-8	ESTATUTARIO	30	05/11/2019	04/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SIMONE SIMOES CARTAXO LACERDA	68.288-8	ESTATUTARIO	45	20/11/2019	03/01/2020
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAÚDE	BRUNO CEZARIO OLIVEIRA SILVA	160.847-9	ESTATUTARIO	08	16/11/2019	23/11/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	162.385-1	ESTATUTARIO	60	24/11/2019	22/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANAINA CLARA DE MELO	157.165-6	ESTATUTARIO	30	15/11/2019	14/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CICERO ROMAO BATISTA	128.429-1	ESTATUTARIO	45	24/11/2019	07/01/2020
SEC.EST.SAÚDE	IASMINE LUCENA MORAES	162.759-7	ESTATUTARIO	30	25/11/2019	24/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANILDA CORDEIRO DANTAS	78.177-1	ESTATUTARIO	60	23/11/2019	21/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE LUIZ DA SILVA	130.478-0	ESTATUTARIO	90	25/11/2019	22/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	146.552-0	ESTATUTARIO	30	23/11/2019	22/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE NILSON DE LIMA BEZERRA	173.659-1	ESTATUTARIO	30	23/11/2019	22/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA	177.414-0	ESTATUTARIO	60	18/11/2019	16/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MAENIA AMORIM GUEDES	144.699-1	ESTATUTARIO	90	23/11/2019	20/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MANOEL BASILIO DE SOUSA FILHO	172.526-2	ESTATUTARIO	90	24/11/2019	21/02/2020
SEC.EST.FAZENDA	MARCOS ANTONIO PORCUNICULA PEREIRA	176.357-1	ESTATUTARIO	60	22/11/2019	20/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132.473-0	ESTATUTARIO	90	21/11/2019	18/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES	141.630-8	ESTATUTARIO	90	17/11/2019	14/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARILEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	144.920-8	ESTATUTARIO	90	19/11/2019	16/02/2020
SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	138.014-1	ESTATUTARIO	90	23/11/2019	20/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IVALDO SOBRAL BEZERRA	70.010-0	ESTATUTARIO	90	17/11/2019	14/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RIDETE PAIVA CARTAXO DE ALMEIDA	144.107-8	ESTATUTARIO	30	18/11/2019	17/12/2019
SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	SIMONE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	95.489-6	ESTATUTARIO	90	22/11/2019	19/02/2020
SEC.EST.SAÚDE	VALDIR PESSOA DE ABREU	151.029-1	ESTATUTARIO	90	25/11/2019	22/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 670/2019
27/11/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANTONIO LOPES DE FARIAS	91.753-2	ESTATUTARIO	60	21/11/2019	19/01/2020
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA	88.880-0	ESTATUTARIO	30	25/11/2019	24/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA TORRES GUEDES	90.725-1	ESTATUTARIO	30	01/11/2019	30/11/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	SORAIA MARIA LUCENA	905.695-5	PRESTADOR	14	22/11/2019	05/12/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	142.783-1	ESTATUTARIO	30	23/11/2019	22/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	172.556-4	ESTATUTARIO	30	23/11/2019	22/12/2019
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA DE FRANÇA OLIVEIRA	130.958-7	ESTATUTARIO	30	24/11/2019	23/12/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AMANDA SUDERIO SILVA	172.446-1	ESTATUTARIO	30	21/11/2019	20/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	144.915-0	ESTATUTARIO	30	23/11/2019	22/12/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168.253-9	ESTATUTARIO	15	27/11/2019	11/12/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NILO DE SIQUEIRA SOBRINHO	76.970-3	ESTATUTARIO	30	26/11/2019	25/12/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 669/2019
26/11/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ISABELA MARIA VALENTIM DOS SANTOS	173.142-4	ESTATUTARIO	180	21/11/2019	18/05/2020
SEC.EST.SAÚDE	JOSIMERY AMARO DE MELO	167.985-6	ESTATUTARIO	180	02/09/2019	28/02/2020
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LUANA LIBERATO SILVA BRITO	905.542-8	PRESTADOR	180	26/11/2019	23/05/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO NETO FARIAS DA SILVA	609.765-1	PRESTADOR	15	21/10/2019	04/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDINEYALISON WALLAS HENRIQUES FERREIRA PEREIR	173.391-5	ESTATUTARIO	15	22/11/2019	06/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ILIAMAR MANGUEIRA RAMALHO	87.102-8	ESTATUTARIO	07	21/11/2019	27/11/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS	137.330-7	ESTATUTARIO	90	18/11/2019	15/02/2020
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	JORDANIA DA SILVA SOUZA	180.769-2	COMISSIONADO	15	22/11/2019	06/12/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE ALDEMAR ALEXANDRE DA SILVA	100.345-3	ESTATUTARIO	14	18/11/2019	01/12/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE CARLOS FERREIRA ARAUJO	149.127-0	ESTATUTARIO	30	21/11/2019	20/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUZIA QUEIROZ DOS SANTOS	137.731-1	ESTATUTARIO	45	13/11/2019	27/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE FREITAS	142.131-0	ESTATUTARIO	30	21/11/2019	20/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA DE FARIAS	145.248-7	ESTATUTARIO	30	10/11/2019	09/12/2019
SEC.EST.SAÚDE	RISIA MARIA DA SILVA	162.256-1	ESTATUTARIO	60	24/11/2019	22/01/2020
SEC.EST.SAÚDE	VILTON DA SILVA ARAUJO	160.917-3	ESTATUTARIO	08	22/11/2019	29/11/2019
SEC.EST.SAÚDE	WICEDRALANNA FEITOZA ALVES DE ANDRADE	162.404-1	ESTATUTARIO	60	05/11/2019	03/01/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	81.843-7	ESTATUTARIO	90	21/11/2019	18/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDUARDO JO DE SOUSA	157.020-0	ESTATUTARIO	60	18/11/2019	16/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDUARDO JO DE SOUSA	173.377-0	ESTATUTARIO	60	18/11/2019	16/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELIZABETH TOME DE SOUZA	172.681-1	ESTATUTARIO	60	23/11/2019	20/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUINO	157.489-2	ESTATUTARIO	30	16/11/2019	15/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELY PORTO BEZERRA	163.855-6	ESTATUTARIO	15	20/11/2019	04/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JACIARA MARIANO	185.644-8	ESTATUTARIO	15	18/11/2019	02/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JACIRA LIMA TAVARES	159.616-1	ESTATUTARIO	60	25/11/2019	23/01/2020
SEC.EST.SAÚDE	JOSE GILVANDRO FREITAS PEREIRA	149.155-5	ESTATUTARIO	30	13/11/2019	12/12/2019
SEC.EST.SAÚDE	JOSELA MACHADO	162.585-3	ESTATUTARIO	30	15/11/2019	14/12/2019
SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	MARCELO DE BRITO MOREIRA	80.142-9	ESTATUTARIO	15	26/11/2019	10/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO GOMES NOVO	84.666-4	ESTATUTARIO	90	23/11/2019	20/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA NILZA LEITE DE MOURA	81.830-5	ESTATUTARIO	30	26/11/2019	25/12/2019
SEC.EST.SAÚDE	MARIA TEREZA DIAS GOMES	93.636-7	ESTATUTARIO	60	23/11/2019	21/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARTA ALICE DE OLIVEIRA	92.228-5	ESTATUTARIO	45	22/11/2019	05/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MESAQUE FIRMINO DE NORMANDO	178.242-8	ESTATUTARIO	90	23/11/2019	20/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	78.431-1	ESTATUTARIO	60	23/11/2019	21/01/2020

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

R E S O L V E:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - Abono Permanência ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.007322/2019-3	JOSE DINIZ	3821-1
00016.024440/2019-5	JOSE JANIO FERREIRA DO BONFIM	3864-4
00016.024271/2019-5	JOÃO NETO GONÇALVES DE OLIVEIRA	3706-1

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 57/2019/SUDEMA/DS

João Pessoa-PB, em 04 de novembro de 2019.

Dispõe Sobre a Renovação da PORTARIA/SUDEMA/DS/ Nº 24/2019 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 01 de junho de 2019.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual da Paraíba nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, em consonância ao que preconiza o Artigo 2º da Lei Estadual nº 6.757, de julho de 1999.

Considerando a legislação vigente, especificamente o Art. 23, incisos de VI a IX da Constituição Federal Brasileira de 1988, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e a Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que versam sobre a competência para a concessão ou não de uma determinada requisição de licenciamento ambiental, bem como das medidas preventivas para combater a degradação ambiental e a competência comum da União, Estados e municípios em proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora;

Considerando que o município, além do poder de polícia administrativa, possui, autonomia municipal – compreende a tríplex capacidade de auto-organização e normatização própria, autogoverno e autoadministração – em assuntos de interesse local, ou seja, a legislação vigente garante poderes ao município, a partir dos preceitos contidos na Constituição Federal Brasileira de 1988 (Título III - Artºs 18, 25, 29 e 30), Código Tributário Nacional – Art. 78 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

Considerando o que preconiza o Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257/2001 –, especificamente nos Artºs 2º (inciso VI), 4º (inciso III) e 5º, que estabelecem normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental;

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixou normas referentes aos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal Brasileira de 1988, assegurando a participação do ente federativo impactado, a partir da cooperação entre a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

Considerando a lei de Registros Públicos – Lei Federal nº 6.015/1973 –, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências;

Considerando o que preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 225, § 1º, III) e da obrigatoriedade das Unidades de Conservação (Art. 27 da Lei Federal nº 9.985/2000) em possuir Plano de Manejo (conceito - Art. 2º, XVII da Lei Federal nº 9.985/2000);

Considerando a legalidade de ordenamento e ocupação territorial das Áreas de Proteção Ambiental, em assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (Art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000);

Considerando o Decreto Estadual nº 26.296 de 23 de setembro de 2005, que altera a delimitação da Área de Proteção Ambiental de Tambaba, instituída pelo Decreto Estadual nº 22.882 de 25 de março de 2005 e o Decreto nº 26.617 de 25 de novembro de 2005, o qual disciplina o processo de ocupação e utilização da Zona Costeira da Área de Proteção Ambiental de Tambaba;

Considerando a aprovação do Plano de Manejo (zoneamento ambiental e encarte) realizada no dia 14 de novembro de 2017 pelo Conselho Deliberativo da APA de Tambaba, que contém na sua essência as formas de proteção e usos permitidos na supramencionada Unidade de Conservação;

Considerando o cumprimento legal (exigência materializada no Decreto Federal nº 4.340/2002, especificamente no Art. 12), materializado na publicação da Portaria nº 29 da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema), publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, de Uso Sustentável, Área de Proteção Ambiental Tambaba APA de Tambaba;

Considerando a Lei Complementar municipal de Conde nº 001, de 10 de setembro de 2018, especificamente no Art. 8º, inciso II, que versa sobre a aplicabilidade do zoneamento com todas as regras de ocupação previstas na legislação estadual pertinente, definida a partir do Plano de

Manejo da Unidade de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** os termos da Portaria SUDEMA/DS/Nº 24/2019, em sua integridade de prazos e artigos.

Art. 2º Por força do presente instrumento é mantida a validade da Portaria SUDEMA/DS/Nº 24/2019

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


ANNIBAL PEIXOTO NETO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SUDEMA/DS/Nº 01/2019

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de prioridade na análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.564, de 08 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, em consonância ao que preconiza o Artigo 2º da Lei Estadual nº 6.757, de julho de 1999.

Considerando que a Sudema é o Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) que já vem conduzindo e participando de todo o processo de construção dos módulos de cadastramento e análise do CAR, de forma conjunta com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), respaldados e renovados legalmente através de Termo de Cooperação Técnica, desde 08 de fevereiro de 2013 (publicação no Diário Oficial da União);

Considerando o que determina a Lei Federal nº 12.651/2012 e os Decretos Federais nºs 7.830/2012 e 8.235/2014, que regulamentam o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA);

Considerando que o CAR é um instrumento fundamental para auxiliar o processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais, ou seja, imóveis rurais definidos pela Lei Federal nº 4.504/1964 e Lei Federal nº 8.629/1993 de todo o território nacional, o qual engloba a delimitação perimetral da propriedade ou posse rural e suas áreas internas, contemplando os seguintes itens: Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Área de Uso Consolidado, Pousio, Remanescentes de Vegetação Nativa e Áreas de Uso Restrito (AUR);

Considerando a Deliberação nº 3.679 do Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba (COPAM), homologada na 595.ª reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre orientações técnicas e jurídicas para os procedimentos da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) a serem adotados;

Considerando as Portarias SUDEMA nº 002, de 13 de janeiro de 2017 (Institui o modelo de requerimento de cancelamento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) junto a SUDEMA visando correções junto ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SiCAR) e nº 03, de 26 de janeiro de 2019 (Institui a obrigatoriedade da comprovação da situação de regularidade de imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, para fins de licenciamento ambiental no âmbito da SUDEMA);

Considerando que o CAR é o registro público eletrônico e obrigatório que atesta a regularidade ambiental dos imóveis rurais em relação às áreas legalmente protegidas, bem como de promover a identificação e a integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais, visando o planejamento ambiental, monitoramento, combate ao desmatamento e regularização ambiental, conforme Art. 29 da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando a Lei Federal nº nº 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

Considerando a necessidade de regulamentar a solicitação de análise prioritária de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

R E S O L V E

CAPÍTULO DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – Constitui objeto desta normativa a definição dos procedimentos a serem adotados para a solicitação de análise prioritária do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Parágrafo único. A solicitação para a priorização da análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) deverá ser formalizada junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) por meio da abertura de processo administrativo e obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES ABSOLUTAS DE ANÁLISE NO SiCAR

Art. 2º – Serão considerados prioritários no âmbito do Módulo de Análise do SiCAR, as seguintes propriedades e posses rurais:

I – imóveis remanescentes ou não de Projetos de Assentamentos Rurais de Reforma Agrária;

II – imóveis remanescentes ou não de assentamentos adquiridos no âmbito do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) e do Banco da Terra;

III – imóveis cadastrados no SiCAR no âmbito do Projeto Itinerante de Cadastro Ambiental Rural (CAR) da SUDEMA;

IV – imóveis remanescentes ou não de Povos e Comunidades Tradicionais, indígenas e quilombolas;

VI – imóveis com áreas de Reserva Legal já averbadas no âmbito da SUDEMA.

Parágrafo único. As propriedades e posses rurais elencadas nos incisos anteriores terão prioridade de cadastro absoluta, ou seja, não necessitarão da abertura de processo, cabendo apenas o encaminhamento de ofício – de solicitação, jurídico ou de requerimento ou pedido.

CAPÍTULO III - DOS MOTIVOS PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRIORITÁRIA NO SiCAR

Art. 3º – Serão considerados motivos para abertura de processo de solicitação de prioridade de análise de CAR:

I – os casos, mediante notificação via despacho ou memorando da Diretoria Técnica, da Divisão de Florestas (DiFLOR) e da Comissão de EIA-RIMA, em que a propriedade ou posse rural seja objeto de processo de estudos de EIA-RIMA, Plano de Manejo Florestal e Autorização para Uso

Alternativo do Solo, excetuando-se aqueles referentes a retirada de árvores caídas, árvores isoladas e supressão em Área de Preservação Permanente (APP), ou os casos em que a propriedade ou posse rural seja objeto de outra modalidade de licenciamento ambiental e cuja área requerida interfira na Reserva Legal averbada ou proposta no SiCAR, conforme constatação (planta cartográfica) por ocasião da análise do licenciamento ambiental;

II – por decisão judicial;

III – os processos em que figure como parte ou interessado, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Lei Federal nº 10.741/2003 –, bem como a pessoa portadora de deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015 – ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 151 da Lei Federal nº 8.213/1991;

IV – os casos em que as propriedades e posses rurais estejam relacionadas a processo de remanejamento de Reserva Legal, Compensação Ambiental de Reserva Legal e reposição florestal nos termos dos Decretos Estaduais nºs 23.835/2002, 24.414/2003, 24.415/2003, 24.416/2003, 24.417/2003 e 28.950/2007, bem como da Lei Federal nº 12.651/2012 e da Lei Estadual nº 6.002/1994;

V – para atender projetos prioritários de agricultura familiar e sustentável ligados ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú (PROCASE), ao Projeto Cooperar-PB e outros projetos especiais definidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) e Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 3º Concedida à prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite ou companheiro em união estável.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRIORITÁRIA NO SICAR

Art. 4º – A análise prioritária deve ser solicitada junto à SUDEMA pelo proprietário/posseiro ou procurador legalmente instituído, e as análises serão feitas prioritariamente pelo Setor de Geoprocessamento (SetGeo) tendo como auxílio a Divisão de Florestas (Diflor).

Art. 5º – O processo de solicitação de análise prioritária de CAR deve conter:

I – Preenchimento de requerimento padrão da SUDEMA com os motivos da solicitação;

II – cópia dos documentos pessoais do requerente (RG e CPF);

III – documentos comprobatórios de propriedade ou posse do imóvel;

IV – documentos do procurador (RG e CPF) e procuração com reconhecimento de firma em cartório, caso o procedimento seja feito por procuração;

V – cópia do recibo de inscrição do CAR objeto da solicitação;

VI – cópia da decisão judicial, nos casos previstos no inciso II do art. 2º;

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRIORITÁRIA NO SICAR

Art. 6º – Caberá aos analistas técnicos do Setor de Geoprocessamento (SetGeo), observar se a solicitação de análise prioritária atende aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa, sendo motivo para seu indeferimento quaisquer divergências e/ou inconsistências entre as informações apresentadas.

Art. 7º – A análise prioritária obedecerá a ordem cronológica conforme data de solicitação.

Art. 8º – Deferida a prioridade, o Cadastro objeto da solicitação de análise prioritária, fica apto a ser distribuído para análise.

Art. 9º – Quando o CAR objeto de processo de solicitação de análise prioritária for cancelado e uma nova inscrição para o mesmo imóvel for feita no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, será necessária a abertura de um novo processo para a solicitação de análise prioritária.

Art. 10º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 20 de agosto de 2019.


ANNIBAL PEIXOTO NETO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 1102 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11573-19	EDNA MARIA MÁXIMO DE MEDEIROS	124.804-9	2100	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	10588-19	JOSÉ VICENTE TEIXEIRA	090.073-7	2113	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
03	11441-19	MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	471.295-1	2110	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
04	11626-19	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	006.024-1	2153	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
05	11611-19	MARIA MARGARETE PEREIRA DE SOUSA	143.441-1	2168	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SECCT
06	11412-19	SUELY MATOSO TROMBETA RIBEIRO COUTINHO	612.531-0	2132	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
07	09290-15	ADRIANO ZENAIDE	066.905-9	1952	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SETDE
08	11337-19	JOSÉ ALDECY ARRUDA RAMALHO	098.878-2	2064	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

09	11182-19	GLAUCO LEAL DE SANTANA	720.065-0	2063	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUDEMA
----	----------	------------------------	-----------	------	--	--------

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 1104/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11871-19	LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	10698-14
02	11873-19	GERALDO PEREIRA DE SALES E OUTROS	050.575-7

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia/ Fundação de Apoio a Pesquisas do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 220

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 68, por meio do Ofício.FAPESQ nº 0390/GP, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº 0029495-2/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 68, publicada no DOE de 23/5/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0054/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	39	103	01872	2.688.124,32
										TOTAL	2.688.124,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


ROBERTO GLEMANO COSTA
FAPESQ

Portaria Conjunta nº 221

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 74, por meio do Ofício.FAPESQ nº 0391/GP, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº 0029499-6/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 74, publicada no DOE de 31/5/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0055/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2511	0287	3390	39	103	01876	430.982,64
										TOTAL	430.982,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


ROBERTO GUIMARÃES COSTA
FAPESSO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 222

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 27, por meio do Ofício nº 2080/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0028626-6/2019.

RESOLVEM:

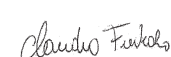
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 27, publicada no DOE de 21/3/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0037/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	112	01031	3.176,64
TOTAL											3.176,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Disciplina o gozo de férias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o PROCURADOR-GERAL ADJUNTO e o CORREGEDOR-GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 86/2018, e Lei Complementar nº 56/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de concessão e gozo de férias aos Procuradores do Estado e demais servidores da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVEM:

Art. 1º Nos termos do definido no art. 56 da Lei Complementares nº 86/2018, os Procuradores do Estado terão direito a férias anuais, por 60 (sessenta) dias; os demais servidores farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que serão concedidas pelo Procurador-Geral do Estado, no prazo de até doze meses após o período aquisitivo.

§ 1º O direito a férias será adquirido após o primeiro ano de exercício.

§ 2º O primeiro exercício das férias corresponde ao ano em que o período aquisitivo for completado, inclusive no caso de averbação de período aquisitivo incompleto, referente aos primeiros onze meses e vinte e nove dias de exercício prestado anteriormente a órgão ou entidade estadual, e os exercícios subsequentes serão considerados de acordo com o ano civil correspondente.

§ 3º As férias dos Procuradores e dos servidores não poderão ser fracionadas em períodos inferiores a 30 (trinta) dias, exceto por necessidade do serviço, com expressa autorização do Procurador-Geral do Estado, e somente podem acumular-se por imperiosa necessidade do serviço pelo máximo de dois períodos.

§ 4º Deverá o Procurador-Geral do Estado, designar, unilateralmente, o gozo de férias dos Procuradores do Estado e demais servidores da PGE antes de o acúmulo do benefício alcançar dois anos, salvo por motivo de necessidade do serviço devidamente justificado.

§ 5º Para a marcação de férias, deverá ser observada a ordem cronológica do exercício a que se referem, vedada a fruição do exercício atual antes de fruídas todas as parcelas dos exercícios anteriores.

§ 6º As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licenças ou afastamentos, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte.

Art. 2º Não será exigida a implementação do período aquisitivo previsto no § 1º do artigo anterior ao Procurador ou servidor que o tenha cumprido em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Único - A comprovação das situações tratadas neste artigo se dará mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição ou Declaração emitida pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) a que esteve anteriormente vinculado o Procurador ou servidor da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Os servidores que tem atividades vinculadas a processos judiciais gozarão férias no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, ressalvada a autorização do Procurador-Geral para o gozo de férias individuais, em razão de interesse do serviço ou motivo relevante.

Art. 4º As férias só serão concedidas em um intervalo de 04 (quatro) meses após o gozo do período anterior de férias, sendo limitada a concessão a 02 (dois) períodos de férias de 30 (trinta) dias em um intervalo de 01 (um) ano.

Art. 5º O gozo de férias somente será deferido ao interessado se respeitado o percentual mínimo de permanência de 75% de Procuradores em exercício em cada coordenadoria, seção ou grupo de trabalho, ressalvado os órgãos que não possuem mais de 02 (dois) procuradores em exercício nessas unidades.

Art. 6º O número máximo de Procuradores em gozo de férias é de 12 ao mês.

Art. 7º A solicitação de férias anuais será realizada de forma eletrônica no site da PGE, no mês de dezembro.

§ 1º Poderão ser agendadas as férias de fevereiro do ano subsequente a janeiro do ano posterior.

§ 2º O reagendamento de férias só poderá ser realizado com expressa autorização do Procurador-Geral do Estado.

Art. 8º As férias regulamentares só poderão ser interrompidas em situações excepcionais ou por conveniência do serviço declarada pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 9º Haverá suspensão da distribuição de processos judiciais para os procuradores e servidores que atuam diretamente com processos judiciais 7 dias corridos que antecedem o início do gozo de férias.

Art. 10º Os Procuradores e servidores devem devolver todos os processos sob sua responsabilidade antes do início do gozo de férias.


Art. 11º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.


FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO


LÚCIO LANDIM BASTISTA DA COSTA
Procurador do Estado
Corregedor-Geral da PGE

PORTARIA N.º 207/PGE

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor, GERALDO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 180.760-9, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA N.º 208/PGE

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI, matrícula nº 159.001-4, Assistente Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração****NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.042.341-2	521.336-3	ROSSANA DE LOURDES MELO FERREIRA

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Companhia de Desenvolvimento
da Paraíba - CINEP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERALEXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **CINEP COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às **11:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019**, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando será tratada: I – substituição de membro titular do Conselho Fiscal, para cumprimento do restante do mandato; II – outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 28 de novembro de 2019

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC nº 039/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PARAIBATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS(CR)**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, na Portaria nº 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial Continuada-FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade deste edital é de 6 meses.

1.3 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação decorso de conhecimento, descrito no ANEXO I.

1.4 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao

Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011, da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria nº 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requer um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumira as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-auxílio do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011, da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria nº 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa Paraibatec para bolsista professor servidor público, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos. Ressalva no caso de bolsista professor servidor público federal ficará limitada a no máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Orgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-auxílio deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a tabela abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	RS 30,00 (trinta reais) *
Mestrado	RS 25,00 (vinte e cinco reais) *
Especialização	RS 20,00 (vinte reais) *
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	RS 15,00 (quinze reais) *

* Conforme o Art. 9, incisos II e IV, e seus §§ da Portaria nº 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEPEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, na Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

3.9 Os profissionais que exercerão o cargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e da Portaria nº 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VIII. Entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina.

3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas

conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.11 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **02 a 10 de dezembro de 2019** até **as 23h59min**.

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário On-line, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC (Anexo I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário On-line:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica** apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

d) Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; Currículo Lattes; e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

H) Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição On-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos

oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorre, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no ANEXO I deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnicos	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	10
h. Participação em Atividades e/ou Monitoria/Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

2. As titulações acadêmicas nas letras de “a” a “d” precisam estar vinculadas a área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superiores, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.6.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos de acordo com item 7.4.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretiza-



ção deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PBe da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia após a data de divulgação do resultado preliminar no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerada o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2019, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º: Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

2º: Por ordem de prioridade, conforme o artigo 5º, §4º, da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06 de maio de 2017;

3º: Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

4º: Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial – DOE, no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, com anuência da chefia imediata, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista no Item 3.3.1.

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec>, ou no endereço eletrônico: bit.ly/pbtec.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial – DOE, no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec>, e no bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.7 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria nº 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
02 a 10/12/2019	Inscrições
12/12/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
19/12/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
20/12/2019	Interposição de recurso
03/01/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
03/01/2020	Resultado final da seleção
03/01/2020	Divulgação do local e horário da posse dos candidatos

João Pessoa – PB, 29 de novembro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Herberty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB
Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Edson Alves da Silva
Gerente Operacional de Educação Profissional/SEECT/PB
Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenadora Adjunta do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n.º 039/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
PARAIBATEC-PB

ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

LOCAL DE ATUAÇÃO: AGÊNCIA XIQUE XIQUE/STR
MUNICÍPIO: BARRA DE SANTA ROSA
TURNOS: INTEGRAL
PERÍODO: SÁBADOS (08:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES DE QUEIROZ
MUNICÍPIO: CABACEIRAS



TURNO:NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA (18:00h as 22:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT PEDRO BEZERRA FILHO
MUNICÍPIO: CAMALAU
TURNO:INTEGRAL
PERÍODO: QUINTA FEIRA (07:30h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMREF MARIA VERÍSSIMO DE SOUSA
MUNICÍPIO: CATURITÉ
TURNO:TARDE
PERÍODO: SEGUNDA; TERÇA eQUARTA FEIRA (13:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: PASTORAL DA CRIANÇA
MUNICÍPIO: INGÁ
TURNO:INTEGRAL
PERÍODO: QUARTA eQUINTA FEIRA (07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO:E.M.E.I.E.F. JOANA TRINDADE
MUNICÍPIO: ITABAIANA
TURNO:INTEGRAL
PERÍODO: SEGUNDA eQUINTA FEIRA (07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE APOIO PRESENCIAL
MUNICÍPIO: ITAPORANGA
TURNO:MANHÃ
PERÍODO: QUARTA eQUINTA FEIRA (07:00h as 11:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO:GRUPO ESCOLAR DA COMUNIDADE DA CARNEIRA
MUNICÍPIO: JUNCO DO SERIDÓ
TURNO:INTEGRAL
PERÍODO: SÁBADO (09:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO:ESCOLA MUNICIPAL VILA LAFAYETTE
MUNICÍPIO: MONTEIRO
TURNO:INTEGRAL
PERÍODO: SEGUNDA (14:00h às 17:00h) e SÁBADO (09:00h as 12:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO:ESCOLA MUNICIPAL VALDECI CAVALCANTI
MUNICÍPIO: PEDRAS DE FOGO
TURNO:NOITE
PERÍODO: TERÇA; QUARTA E QUINTA FEIRA (18:00h às 21:30h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO:EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO
MUNICÍPIO: PICUÍ
TURNO:TARDE
PERÍODO: SEGUNDA; TERÇA E QUINTA FEIRA (13:00h às 16:30h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ElétricaOu Energia Renováveis OU Tecnólogo em ElétricaOu Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE
MUNICÍPIO: PRINCESA ISABEL
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00h às 22:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.E.F. FRANCISCA MARCELINA SALES
MUNICÍPIO: SALGADO DE SÃO FELIX
TURNO: TARDE
PERÍODO: QUARTA; QUINTA E SEXTA FEIRA (13:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE VERNA
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
TURNO: TARDE
PERÍODO: QUINTA E SEXTA FEIRA (14:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL SERÁFICO NÓBREGA
MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE
TURNO: INTEGRAL
PERÍODO: SÁBADO (07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMEIEF MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA
TURNO: INTEGRAL
PERÍODO: SÁBADO (07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h)
INÍCIO: 2020.1

CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis- 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Elétrica Ou Energia Renováveis OU Tecnólogo em Elétrica Ou Energia Renováveis OU Técnico de nível médio em Energia Renováveis OU pós-graduação na área.	01
Eletricidade Básica		
Princípios de Conversão de Energia		
Fundamentos de Energia Eólica		
Energia Solar Fotovoltaica		
Energia Solar Térmica		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA – SEECT/PB

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n.º 039/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PARAIBATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS(CR)
ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa PARAIBATEC, regido pelo EDITAL n.º XXX/2019, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n.º XXX/2019, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n.º 041/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PARAIBATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, na Portaria n.º 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial Continuada-FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

0.2 O prazo de validade deste edital é de 6 meses.

0.3 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descrito no ANEXO I.

0.4 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual

de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de **bolsa-auxílio**, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria n.º 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requer um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assuma as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-auxílio do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria n.º 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa Paraibatec para bolsista professor servidor público, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos. Ressalva no caso de bolsista professor servidor público federal ficará limitada a no máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, não comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-auxílio deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a tabela abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	RS 30,00 (trinta reais) *
Mestrado	RS 25,00 (vinte e cinco reais) *
Especialização	RS 20,00 (vinte reais) *
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	RS 15,00 (quinze reais) *

* Conforme o Art. 9º, incisos II e IV, e seus §§ da Portaria n.º 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, na Portaria n.º 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

3.9 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012 e da Portaria n.º 1055 João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propor espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VIII. Entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina.

3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.11 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **02 a 10 dezembro até as 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário On-line, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC (Anexo I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário On-line:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4. Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

d) Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5. Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; Currículo Lattes; e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição On-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2.**

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.



6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no ANEXO I deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnicos	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	10
h. Participação em Atividades e/ou Monitoria/Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

2. As titulações acadêmicas nas letras de “a” a “d” precisam estar vinculadas a área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superiores, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.6.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos de acordo com item 7.4.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia após a data de divulgação do resultado preliminar no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerada o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2019, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º: Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

2º: Por ordem de prioridade, conforme o artigo 5º, §4º, da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06 de maio de 2017;

3º: Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

4º: Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial – DOE, no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no bit.ly/pbtec.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, com anuência da chefia imediata, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista no Item 3.3.1.

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações

deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec>, ou no endereço eletrônico: bit.ly/pbtec.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2(dois) dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial –DOE, no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec>, e no bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.7 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria n.º 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail gEEP@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
02 a 10/12/2019	Inscrições
12/12/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
19/12/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
20/12/2019	Interposição de recurso
03/01/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
03/01/2020	Resultado final da seleção
03/01/2020	Divulgação do local e horário da posse dos candidatos

João Pessoa – PB, 29 de novembro de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção

Heberty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB
Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB
Edson Alves da Silva
Gerente Operacional de Educação Profissional/SEECT/PB
Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenadora Adjunto do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n.º 041/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PARAIBATEC-PB

ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: ARARA
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: AROEIRA
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: CRIADOR DE PEIXES EM TANQUE REDE - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Estruturação do tanque rede		
Criação do o peixes em tanques redes		
Capitulação dos peixes em tanque rede		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: BAYEUX
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMEF JOÃO PAULO II - DISTRITO DE ROMA
MUNICÍPIO: BANANEIRAS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 19:00h às 22:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - 400 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução a Pesca e Aquicultura		
Controle de Qualidade do Pescado		
Armazenamento e conservação		
Boas Práticas na indústria pesqueira		
Empreendedorismo		
Beneficiamento do Pescado		
Tecnologia de Processamento do Pescado		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM JOÃO CAVALCANTE SULA
MUNICÍPIO: BOA VENTURA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 19:00h às 22:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: PISCICULTOR - 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução à piscicultura		
Qualidade de água aplicada a piscicultura		
Alimentação e arraçoamento		
Reprodução e larvicultura de peixes nativos		
Despesca, abate e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS (BOQUEIRÃO)
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - 400 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução a Pesca e Aquicultura		
Controle de Qualidade do Pescado		
Armazenamento e conservação		
Boas Práticas na indústria pesqueira		
Empreendedorismo		
Beneficiamento do Pescado		
Tecnologia de Processamento do Pescado		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: CABEDELO
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA - 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Turismo OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU Turismo OU pós-graduação na área.	01
Identificação das atividades do condutor de turismo da pesca		
Viabilidade da região e sua atratividade		
Atrativos ao turismo da pesca		
Mercado do turismo da pesca		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: CONDADO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 19:00h às 22:00h

INÍCIO: 2020.1		
CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - 400 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução a Pesca e Aquicultura		
Controle de Qualidade do Pescado		
Armazenamento e conservação		
Boas Práticas na indústria pesqueira		
Empreendedorismo		
Beneficiamento do Pescado		
Tecnologia de Processamento do Pescado		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: DIAMANTE
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: IBIARA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 19:00h às 22:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - 400 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução a Pesca e Aquicultura		
Controle de Qualidade do Pescado		
Armazenamento e conservação		
Boas Práticas na indústria pesqueira		
Empreendedorismo		
Beneficiamento do Pescado		
Tecnologia de Processamento do Pescado		

LOCAL DE ATUAÇÃO: CENTRAL DE PISCICULTURA
MUNICÍPIO: ITAPORANGA
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: PISCICULTOR - 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução à piscicultura		
Qualidade de água aplicada a piscicultura		
Alimentação e arraçoamento		
Reprodução e larvicultura de peixes nativos		
Despesca, abate e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: ITATUBA



TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA - 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Fundamentos do Cooperativismo		
Constituição e Educação Cooperativista		
Gestão de Cooperativas		
Atualidades e Vivências em Cooperativismo		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: JUAZEIRINHO
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - 400 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução a Pesca e Aquicultura		
Controle de Qualidade do Pescado		
Armazenamento e conservação		
Boas Práticas na indústria pesqueira		
Empreendedorismo		
Beneficiamento do Pescado		
Tecnologia de Processamento do Pescado		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMF ANTÔNIO ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO: JURU
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: AQUICULTOR - 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Fundamentos da Aquicultura		
Legislação Aplicada a Aquicultura		
Aquicultura Continental		
Aquicultura Marinha		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA - 160 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Fundamentos do Cooperativismo		
Constituição e Educação Cooperativista		
Gestão de Cooperativas		
Atualidades e Vivências em Cooperativismo		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: PRINCESA ISABEL
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL - 240 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Florestal OU Meio Ambiente OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Floresta OU Meio Ambiente OU pós-graduação na área.	01
Programa de regularização ambiental (pra)		
Métodos de regularização		
Análise dos prós estaduais		
Processo de regularização do novo código florestal		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: SANTA HELENA
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: SANTA INÊS
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: SANTA RITA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 19:00h às 22:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMF BREJO DAS FREIRAS
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 19:00h às 22:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - 400 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução a Pesca e Aquicultura		
Controle de Qualidade do Pescado		
Armazenamento e conservação		
Boas Práticas na indústria pesqueira		
Empreendedorismo		
Beneficiamento do Pescado		
Tecnologia de Processamento do Pescado		

LOCAL DE ATUAÇÃO: DISTRITO DE BARRA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
TURNO: TARDE

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h		
INÍCIO: 2020.1		
CURSO: REDEIRO DE PESCA - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Preparação para Construção da rede		
Construção da rede		
Estocagem do material e comercialização		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: SAPÉ
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 19:00h às 22:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: CRIANDO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS - 200 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução à Piscicultura		
Construção e preparo do Viveiro escavado		
Manejo de Qualidade da Água		
Manejo de Viveiros Escavados		
Tecnologia Pós-Colheita		
Patologia de Peixes		

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA DE PESCADORES
MUNICÍPIO: SOUSA (SÃO GONÇALO)
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA das 13:00h às 17:00h
INÍCIO: 2020.1

CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADOR - 400 H		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mundo do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Pesca OU Tecnólogo OU Técnico de nível médio em Pesca OU Aquicultura OU pós-graduação na área.	01
Introdução a Pesca e Aquicultura		
Controle de Qualidade do Pescado		
Armazenamento e conservação		
Boas Práticas na indústria pesqueira		
Empreendedorismo		
Beneficiamento do Pescado		
Tecnologia de Processamento do Pescado		

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA – SEECT/PB**

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n.º 041/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PARAIBATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)
ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º xxx/2019**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao cargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n.º xxx/2019**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contendo a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Secretaria de Estado
da Administração**

LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 315/2019
PROCESSO N.º 19.000.034377.2019**

Comunicamos a quem interessar, que o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a aquisição de Equipamento de Neonatologia, destinado à Secretaria de Estado da Saúde, agendado para o dia 02/12/2019 às 13:30 horas, fica **ADIADO** a pedido através do Ofício n.º 184/2019/SES, até ulterior deliberação. Solicitamos aos interessados que acessem o site www.central-decompras.pb.gov.br para acompanhamento.

CADASTRO CGE N.º 19-01425-8

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO ARAÚJO SOARES
Gerente Executivo da Central de Compras

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL N.º 223/2019

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n.º 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto n.º 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Central de Compras- Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, telefone (083) 3208-9839, no dia **18/12/2019, às 09h (nove horas)** para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, destinado à POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.

Cadastro CGE n.º 19-01503-1

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Diretora Executiva da Central de Compras

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 259/2019**

DATA: 14/11/2019

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 19-01144-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, DESTINADO A HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - HETCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	110656	PLUMATEX	ELAINE GOMES GALVÃO EPP	02393076000150	Un	150,00	220,00	33.000,00
VALOR TOTAL								33.000,00

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, _____

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 183/2019

DATA: 18/10/2019

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 19-01168-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	111183	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	300	529,00	158.700,00
2.0	111192	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	11500957000113	Un	500	529,00	264.500,00
3.0	111193	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	11500957000113	Un	2.000	529,00	1.058.000,00
4.0	111194	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	1.500	529,00	793.500,00
5.0	111195	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	11500957000113	Un	800	529,00	423.200,00
6.0	111196	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	300	529,00	158.700,00
7.0	111197	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	300	529,00	158.700,00
8.0	111198	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	27545583000192	Un	1.000	529,00	529.000,00
9.0	111199	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	800	529,00	423.200,00
10.0	111200	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	500	529,00	264.500,00
11.0	111201	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	500	529,00	264.500,00
12.0	111202	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	11500957000113	Un	2.000	529,00	1.058.000,00
13.0	111203	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	27545583000192	Un	300	529,00	158.700,00
14.0	111204	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP	11500957000113	Un	300	529,00	158.700,00
							VALOR TOTAL	5.871.900,00

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, _____

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 153/2019

DATA: 13/11/2019

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 19-01049-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	104338	CAPTOR	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Sc 8 g	30,00	9,95	298,50
3.0	33759	CARVET	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr 20ML	50,00	6,20	310,00
4.0	100001	MERCEPTON	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	FRASCO	50,00	15,12	756,00
7.0	80811	PENTABIOTICO	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr-Amp	20,00	8,05	161,00
10.0	104333	CERENIA	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	FR/AM20ML	10,00	340,00	3.400,00
12.0	104336	HEXADENE	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	FR 250 ML	10,00	75,00	750,00
19.0	104323	DOXITEC	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Cx	40,00	29,50	1.180,00
20.0	33750	FLOXICLIN	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	FR/AM20ML	20,00	18,90	378,00
21.0	104321	DUOTRIL	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Comp	300,00	2,39	717,00
25.0	99997	BRAVECTO	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Comp	80,00	269,00	21.520,00
26.0	104327	DIURAX	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr - Amp 5 ML	10,00	12,90	129,00
28.0	99998	TOPDOG	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Comp	80,00	33,50	2.680,00
30.0	104343	GIARDIVAX	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr	80,00	53,00	4.240,00
31.0	104320	SCALIBOR MSD	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr	80,00	85,00	6.800,00
32.0	104332	PLASIVET	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	FR C/ 20ML	20,00	16,50	330,00
33.0	104325	GIARDICID	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Comp	600,00	12,00	7.200,00
34.0	104334	PET PRAZOL	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Comp	100,00	2,10	210,00
35.0	69622	OXITRAT PLUS	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr-Amp 50ML	20,00	16,00	320,00
36.0	33756	ALANTOL	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Pt	20,00	32,50	650,00
40.0	104339	BACTROVET PRATA	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr 500ML	20,00	20,50	410,00
41.0	33768	FORTGAL PLUS	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Fr-Amp 50ML	20,00	30,00	600,00
42.0	69624	CONDROTON	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Amp-10ML	10,00	80,00	800,00
44.0	104341	SARNATYL	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	Un	30,00	8,50	255,00
45.0	104345	LEISTECH	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	dose	120,00	115,00	13.800,00
46.0	33763	DURAMUNE MAX	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03541496000107	dose	80,00	38,00	3.040,00
							VALOR TOTAL	70.934,50

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 075/2019**

DATA: 13/11/2019

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 19-00412-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PACOTES DE INTERCÂMBIO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	110293	GRIFFE	GRIFFE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	96766555000118	Un	130,00	32.700,00	4.251.000,00
2.0	110294	GRIFFE	GRIFFE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	96766555000118	Un	50,00	23.850,00	1.192.500,00
3.0	110295	GRIFFE	GRIFFE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	96766555000118	Un	40,00	21.100,00	844.000,00
4.0	110296	GRAN VIA	GRAN VIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	01932559000112	Un	40,00	20.500,00	820.000,00
5.0	110297	GRAN VIA	GRAN VIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	01932559000112	Un	20,00	27.300,00	546.000,00
VALOR TOTAL								7.653.500,00

O presente termo de homologação altera o anteriormente publicado no DOE do dia 06/09/2019. Tal alteração se deu em decorrência da Decisão proferida no processo judicial de nº 0854509-98.2019.8.15.2001, em tramitação na 1ª vara da Fazenda Pública da Capital, c/c o pedido realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT, por meio do processo administrativo nº 19038502-2. Sendo assim, houve modificação das empresas adjudicadas/homologadas para os itens 1.0, 3.0 e 4.0.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, _____

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-00330-0

Nº do Contrato 0002/2017

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE - SITRANS

Valor Original do Contrato 1.454.750,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES ESTADUAIS DE CAMPINA GRANDE/PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.

Valor do aditivo 1.980.561,00

Período da Vigência do Contrato 29/12/2016 A 29/12/2020

Data da Assinatura do aditivo 28/11/2019

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.200.450,00

Publicado no DOE em 29/11/2019 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - Mat.: 151469-5

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 19-01268-5.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado pela Decisão PRE Nº 006/2019. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico Nº 047/2019. Objeto: Aquisição de 08 (oito) Inversores de Frequência 200CV e 01 (uma) Chave Inversora de Frequência, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa AF HIDROELETRIC EIRELI, para o lote 01 com proposta no valor global de R\$ 230.357,60 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); e lote 02 com proposta no valor global de R\$ 19.901,87 (dezenove mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos). Recurso Próprio.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº. 0306/2019**Nº do CONTRATO: **0222/2019**CONTRATANTE: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.**CONTRATADO: **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S.**

OBJETO O Objeto do Presente Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Fiscal e Tributária para Atender às Necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, no Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

Valor: **R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**Período da Vigência: **21/11/2019 a 18/06/2020**Data da Assinatura: **21/11/2019.****JORGE GURGEL DE SOUZA**

Diretor Presidente em Substituição

LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO=L/ATV:A-LHANDRA-PB.Processo: 2019-008084/TEC/LO-0083.**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 043/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do CONTRATO N. 111/2015, prorrogando o prazo de vigência, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E A ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinados a serviço de vigilância eletrônica para a Casa da Cidadania em Jaguaribe.

CONTRATO	TERMO ADITIVO	CONTRATADA	VALOR	VIGENCIA
111/2015	005/2019	ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	R\$ 7.999,92	31/12/2019 a 31/12/2020

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 28 de novembro de 2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 042/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do CONTRATO N. 110/2015, prorrogando o prazo de vigência, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E A ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinados a serviço de vigilância eletrônica para o Centro Integrado de Cruz das Armas.

CONTRATO	TERMO ADITIVO	CONTRATADA	VALOR	VIGENCIA
110/2015	005/2019	ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	R\$ 7.680,00	31/12/2019 a 31/12/2020

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 28 de novembro de 2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CARTA CONVITE 03/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da Comissão Permanente de Licitação, nos autos da licitação modalidade Carta Convite 03/2019, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços referente à contratação de empresa especializada para realizar Serviços de pintura, melhoria e adaptação do Prédio SPU, para funcionamento da Casa dos Conselhos/Programa Cidadão e Gerência das Casas da Cidadania, em João Pessoa/PB, comunica aos interessados que o recurso administrativo da empresa SERRA CONSTRUÇÕES EIRELE foi julgado improcedente, desse modo, segue o resultado:

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA BR-TEC LTDA; IDEALLITY CONSTRUÇÕES EIRELI; ALX CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CARAMURU CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA e POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: SERRA CONSTRUÇÕES EIRELI; PLANENG ENGENHARIA LTDA; MVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES
Presidente da CPL

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Instrumento:** Acordo de Cooperação Técnica nº 076/2019**Partes:** O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH e o Banco do Brasil S/A.**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a atuação do BANCO na condição de Instituição Financeira responsável pela abertura e manutenção de contas correntes específicas, destinadas a abrigar o repasse de recursos financeiros sob amparo da Lei Estadual nº 10.546 de 03 novembro de 2015, bem como definir as regras de acesso pelo ÓRGÃO aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas abertas, assim como definir a forma operacional como a informação de prestação de contas, de responsabilidade exclusiva do beneficiário, será inserida no sistema pelo titular da conta para posterior consulta pelo ÓRGÃO.**Vigência:** 26/11/2020**Data da Assinatura:** 26/11/2019**Signatários:** Thiago Augusto Dias Carvalho Braz, pelo Banco do Brasil S.A. e Gilvaneide Nunes da Silva, Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Extrato de Contrato**Nº do Cadastro** 19-02757-5**Nº do Contrato** 0122/2019**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**Contratado** THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.**Valor** 192.704,35**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.334.5002.4575.0287.4490.52.158.0027.101.11.334.5002.2836.0287.4490.52.158.00**Período da Vigência do Contrato** 27/11/2019 A 31/12/2019**Data da Assinatura** 27/11/2019**Gestor do Contrato** JOÃO ANTÔNIO MENDES PEREIRA HENRIQUES - Mat.: 9069011**GILVANEIDE NUNES DA SILVA** - SECRETÁRIA DE ESTADO**Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 19-02758-3**Nº do Contrato** 0121/2019**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**Contratado** GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.**Valor** 141.414,00**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.334.5002.4575.0287.4490.52.158.0027.101.11.334.5002.2836.0287.4490.52.158.00**Período da Vigência do Contrato** 27/11/2019 A 31/12/2019**Data da Assinatura** 27/11/2019**Gestor do Contrato** JOÃO ANTÔNIO MENDES PEREIRA HENRIQUES - Mat.: 9069011**GILVANEIDE NUNES DA SILVA** - SECRETÁRIA DE ESTADO**Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 19-02759-1**Nº do Contrato** 0125/2019**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**Contratado** CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA.**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.**Valor** 100.618,50**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.334.5002.4575.0287.4490.52.158.0027.101.11.334.5002.2836.0287.4490.52.158.00**Período da Vigência do Contrato** 25/11/2019 A 31/12/2019**Data da Assinatura** 25/11/2019**Gestor do Contrato** JOÃO ANTÔNIO MENDES PEREIRA HENRIQUES - Mat.: 9069011**GILVANEIDE NUNES DA SILVA** - SECRETÁRIA DE ESTADO**Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 19-02763-0**Nº do Contrato** 0124/2019**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**Contratado** M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.**Valor** 74.999,43**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.334.5002.4575.0287.4490.52.158.0027.101.11.334.5002.2836.0287.4490.52.158.00**Período da Vigência do Contrato** 27/11/2019 A 31/12/2019**Data da Assinatura** 27/11/2019**Gestor do Contrato** JOÃO ANTÔNIO MENDES PEREIRA HENRIQUES - Mat.: 9069011**GILVANEIDE NUNES DA SILVA** - SECRETÁRIA DE ESTADO**Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 18-01976-5**Nº do Contrato** 0266/2018**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**Contratado** CENTRO DE AÇÃO CULTURAL - CENTRAC**Valor Original do Contrato** 1.291.368,00**Nº do Aditivo** 02**Objeto do aditivo** AUMENTAR A QUANTIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS CONTRATADAS INICIALMENTE.**Valor do aditivo** 254.962,40**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.1703.0287.3390.39.158.00**Período da Vigência do Contrato** 6/7/2018 A 30/12/2019**Data da Assinatura do aditivo** 26/11/2019**Gestor do Contrato** ADRIANA NÓBREGA GUIMARÃES - Mat.: 1834444**GILVANEIDE NUNES DA SILVA** - SECRETÁRIA DE ESTADO**Departamento de Estradas de Rodagem****LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 11/19-CEL
REGISTRO CGE Nº 19-01124-8****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 11/19- CEL, que após análise detalhada na documentação das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, em especial em sua Cláusula 11.0, considera classificadas as Empresas nas seguintes ordem: 1º lugar - CONSTRUTORA E REFLORESTADORA - RIO PEDREIRA LTDA - R\$ 9.864.145,88; 2º lugar - J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R\$ 10.296.866,01; 3º LUGAR - SIGA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 10.570.372,75; 4º LUGAR - ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 11.370.545,40; 5º LUGAR - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 11.386.310,76; 6º LUGAR - PLINIO CAVALCANTI E CIA. LTDA - R\$ 11.799.407,37; 7º LUGAR - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 11.999.019,70; 8º LUGAR-AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 12.017.962,02; 9º LUGAR - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTI LTDA - R\$ 12.377.458,74; 10º LUGAR - ESSE ENGENHARIA SIN. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 12.441.042,73 e 11º LUGAR - MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 12.567.319,62 e desclassificada a Empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI (inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB a partir de 12 de novembro de 2019 pelo período de 02 anos)

A CEL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/19-CEL
REGISTRO CGE Nº 19-01023-3****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/19- CEL, que após análise detalhada na documentação das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, em especial em sua Cláusula 11.0, considera classificadas as Empresas nas seguintes ordem: 1º lugar - SUPERJET SERVIÇO DE PINTURA - EIRELI - R\$ 864.117,43 e 2º lugar - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 1.008.022,34

A CEL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação**EXTRATO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Rescisão de Contrato****Nº do Cadastro** 19-02683-8**Nº do Contrato** 0030/2019**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**Contratado** MOAR CONSTRUTORA EIRELI**Valor Original do Contrato** 156.056,19**Objeto** RESCISÃO DO CONTRATO, EM VIRTUDE DA EMPRESA TER SIDO INSERIDA NO CAFIL.**Valor** 156.056,19**Período da Vigência do Contrato** 6/11/2019 A 2/6/2020**Data da Assinatura** 27/11/2019**Gestor do Contrato** JOHN WESLEY MENEZES IDEAO - Mat.: 9419-6**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0008/2019)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E REGRAVAÇÃO DE MOTOR E CHASSI DE VEÍCULOS.

INTERESSADO:

TANNY LARISSA SOUSA LUCENA - ME

CNPJ: 33.021.225/0001-83

Valor: Não haverá desembolso do tesouro estadual.

Período contratação: De 12 meses a partir da assinatura

Registro na CGE: 19-01476-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *Caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *Caput* e em conformidade com o parecer jurídico n.º 352/2019/ASSEJUR e processo n.º 00016.006963/2019-7 do DETRAN e processo n.º 26.201.006963.2019 da Central de Compras da SEAD.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0087/2019)

OBJETO: Credenciamento de empresa para serviços de pagamento de multas de trânsito e demais débitos relacionados ao veículo.

INTERESSADO:

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.659.570/0001-44

Valor: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma parte à outra, a indenizações, contraprestações pecuniárias, esclarecimentos e/ou reembolsos.

Período contratação: De 60 (sessenta) meses a partir da assinatura

Registro na CGE: 19-01481-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º: 8.666/93 Art. 25, *Caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico n.º 560/2019/ASSEJUR do Processo n.º 00016.015270/2019-4, do DETRAN/PB em harmonia com o Processo da SEAD n.º 26.201.015270.2019, que originou o Contrato n.º 0089/2019.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20003/2019

O HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas do Pregão Presencial SES/HRC n.º 20003/2019, que, tendo em vista a primeira e a segunda licitantes classificadas serem inabilitadas, o processo foi dado como FRACASSADO, tendo em vista não haver outros participantes. Não houve interposição de recursos. O processo, na íntegra, se encontra com vista franqueada aos interessados.

Cajazeiras - PB, 29 de novembro de 2019.

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO
Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do HRC

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.081/2019
REGISTRO NA CGE N.º 19/01235-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2019

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2019, que tem por objeto: **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL**

DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, a empresa abaixo citada.

AYRES & QUEIROZ LTDA EPP - CNPJ: 08.591.679/0001-42- **Vencedora do Lote único no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta mil reais).**

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 67.000,00 (sessenta mil reais). Ata completa no site: www.uepb.edu.br

Campina Grande, 29 de novembro de 2019

Prof.º ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor da UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.081/2019
REGISTRO NA CGE N.º 19/01235-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2019

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2019, que tem por objeto: **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL,** que decidiu pela classificação do menor preço por lote, a empresa abaixo citada.

AYRES & QUEIROZ LTDA EPP - CNPJ: 08.591.679/0001-42- **Vencedora do Lote único no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta mil reais).**

Campina Grande, 29 de novembro de 2019

Prof.º ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor da UEPB

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 19-00033-2

N.º do Contrato 0006/2019

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Valor Original do Contrato 250.000,00

N.º do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITAR EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR DO ITEM 2 DO CONTRATO 006/2019 (PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS), COM FUNDAMENTO NO QUE DISCIPLINA O ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93.

Valor do aditivo 25.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.112.00

Período da Vigência do Contrato 22/1/2019 A 31/12/2019

Data da Assinatura do aditivo 26/11/2019

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 287.500,00

Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 1018370

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 19-01001-0

N.º do Contrato 0635/2019

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Valor Original do Contrato 120.000,00

N.º do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITAR EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR DO CONTRATO 0635/2019

Valor do aditivo 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.112.00

Período da Vigência do Contrato 22/4/2019 A 31/12/2019

Data da Assinatura do aditivo 26/11/2019

Gestor do Contrato JACKLINE RODRIGUES ANTUNES - Mat.: 1062320

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 081/2019
REGISTRO N.º 19-01371-4

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Perma-

nente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CBA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – EPP; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - EPP, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea, “f”, subitem 10.5.1, alíneas, “a” e “b”. Fica desde já marcada para o dia **09/12/2019 às 14h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 091/2019 REGISTRO N.º 19-01504-9

OBJETO: DRENAGEM DA ÁREA EXTERNA E PINTURA DA CERCA DOS CURRAIS DA FEIRA DO GADO, ITAPOROROCA - PB.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282/98647-4578; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 17 de dezembro de 2019 às 09h00hrs.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 083/2019 REGISTRO N.º 19-01373-0

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP; SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS ME; SE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME; JE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP; NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI – ME; MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – ME; ENGENHARIA JASPE LTDA - EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** SOLUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA DE INSTALAÇÕES LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.1.1, alínea, “a”, subitem 10.1.2; BRASILEIRO E FURTADO ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “b” e subitem 10.2.1, alínea “c”. Fica desde já marcada para o dia **09/12/2019 às 15h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 084/2019 REGISTRO N.º 19-01374-8

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP; SE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME; JE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP; NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI – ME; MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – ME; ENGENHARIA JASPE LTDA - EPP. **EMPRESA INABILITADA:** SOLUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA DE INSTALAÇÕES LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.1.1, alínea, “a”, subitem 10.1.2. Fica desde já marcada para o dia **10/12/2019 às 10h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 085/2019 REGISTRO N.º 19-01372-2

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP; SE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME; JE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP; MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – ME; ENGENHARIA JASPE LTDA - EPP. **EMPRESA INABILITADA:** NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI – ME, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea, “b”. Fica desde já marcada para o dia **10/12/2019 às 11h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente da CPL

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00413-3
Nº do Contrato 0014/2019
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA
Valor Original do Contrato 391.607,30
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 30/1/2019 A 26/1/2020
Data da Assinatura do aditivo 8/11/2019
Gestor do Contrato DOMINGOS MARQUES NETO - Mat.: 7700792
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que **requereu** a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a emissão da **Licença Prévia**, em João Pessoa, em 29 de novembro de 2019. Para a atividade de: Construção do Centro Integrado de Comando e Controle, localizado entre as Ruas João Cesar e Pedro David no Bairro Monte Castelo, no município de Patos/PB. **Processo nº 2019-008125/TEC/LP-3299.**

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que **requereu** a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a emissão da **Licença Prévia**, em João Pessoa, em 29 de novembro de 2019. Para a atividade de: Construção do Centro Integrado de Comando e Controle, localizado na Av. Dom Pedro I, Bairro: São José, no município de Campina Grande/PB. **Processo nº 2019-008123/TEC/LP-3297.**

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que **requereu** a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a emissão da **Licença Prévia**, em João Pessoa, em 29 de novembro de 2019. Para a atividade de: Construção do novo prédio da Escola E.E.F.M. Prof. Margarida Remígio Loureiro, localizada na Av. Dr. José Celino Filho Nº107 no Bairro Centro, no município de Emas/PB. **Processo nº 2019-008124/TEC/LP-3298.**

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0049/2019
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado POSTOLAVACAR LAVAGENS DE VEÍCULOS LTDA
Objeto Contratação da empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos utilizados pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS em Campina Grande, conforme Anexo 02 - Termo de Referência.
Valor do contrato R\$ 2.009,40 (dois mil nove reais e quarenta centavos)
Período da Vigência do Contrato 28/11/2019 a 28/11/2021
Data da Assinatura 28/11/2019
Gestora do contrato: RENATO DE CARVALHO VILARIM JUNIOR Matrícula 0033.CPF nº: 442.939.171-87
João Pessoa, 28 de novembro de 2019.
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0054/2019
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto Contratação da prestação de serviços postais e vendas de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme Anexo 02 - Termo de Referência.
Valor do contrato R\$ 40.916,00 (quarenta mil novecentos e dezesseis reais)
Período da Vigência do Contrato 28/11/2019 a 28/11/2020
Data da Assinatura 28/11/2019
Gestor do contrato: Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68
João Pessoa, 28 de novembro de 2019.
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 19-80895-0
 Nº do Instrumento 0388/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO NA ESCOLA ECI JOSE BRONZEADO SOBRINHO, EM REMIGIO-PB, ORCADO EM 363286,28 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAUS E VINTE E OITO CENTAVOS).
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 27/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 19-80896-8
 Nº do Instrumento 0389/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO NA ESCOLA ECI ADILINA DE SOUZA DINIZ, EM DIAMANTE-PB, ORCADO EM 376888,13 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 27/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 19-80897-6
 Nº do Instrumento 0401/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente JOSÉ ITAMAR FERNANDES - EPP
 Objeto IMPLEMENTAÇÃO DE ESTÁGIO POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/11/2019 A 27/11/2024
 Data da Assinatura 27/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 19-80898-4
 Nº do Instrumento 0402/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente CHIANCA SOFTWARES LTDA - ME
 Objeto IMPLEMENTAÇÃO DE ESTÁGIO POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 28/11/2019 A 28/11/2024
 Data da Assinatura 28/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 19-80899-2
 Nº do Instrumento 0403/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - EPP
 Objeto IMPLEMENTAÇÃO DE ESTÁGIO POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/11/2019 A 27/11/2024
 Data da Assinatura 27/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 19-80900-0
 Nº do Instrumento 0404/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 Objeto IMPLEMENTAÇÃO DE ESTÁGIO POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/11/2019 A 27/11/2024
 Data da Assinatura 27/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 19-80901-8
 Nº do Instrumento 0405/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - DEMAIS
 Objeto IMPLEMENTAÇÃO DE ESTÁGIO POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/11/2019 A 27/11/2024
 Data da Assinatura 27/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 19-80902-6
 Nº do Instrumento 0407/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente D2 CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto IMPLEMENTAÇÃO DE ESTÁGIO POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/11/2019 A 27/11/2024
 Data da Assinatura 27/11/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 19-02756-7
 Nº do Contrato 0055/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 Contratado COMERCIAL MEDEIROS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁLCOOL, ESCOVA E QUEROSENE).
 Valor 16.735,00
 Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.100.00
 Período da Vigência do Contrato 20/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 20/11/2019
 Gestor do Contrato HELDER ALVES COSTA - Mat.: 157.388-8
 JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATO

ESCOLA DO SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 19-80894-1
 Nº do Instrumento 0001/2019
 Concedente ESCOLA DO SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA
 Convenente CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Objeto TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL E/OU À DISTÂNCIA, DE INTERESSE MÚTUO, PRINCIPALMENTE NA REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CONTROLE INTERNO, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, QUE IRÃO FAZER PARTE DO PROGRAMA "CGE-ESPEP-CAPACITA".
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 18/7/2019 A 17/7/2024
 Data da Assinatura 18/7/2019
 LUCIANE ALVES COUTINHO - SUPERINTENDENTE

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03501-9
 Nº do Contrato 0010/2018
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Contratado CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME

Valor Original do Contrato 90.000,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0010/2019
 Valor do aditivo 90.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.160.00
 Período da Vigência do Contrato 22/11/2018 A 23/11/2020
 Data da Assinatura do aditivo 31/10/2019
 Gestor do Contrato MARTA REJANE LEMOS FELINTO - Mat.: 138.688-3
 DRª MARTA REJANE LEMOS FELINTO - DIRETORA GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 17-02321-1
 N° do Contrato 0011/2017
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
 Contratado HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
 Valor Original do Contrato 313.350,36
 N° do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUBTRAÇÃO DO OBJETO.
 Valor do aditivo 313.350,36
 Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5046.4219.0287.3390.40.270.00
 Período da Vigência do Contrato 28/8/2017 A 28/8/2020
 Data da Assinatura do aditivo 20/8/2019
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 626.700,72
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
 KROL JÂNIO PALITOT REMIGIO - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA

CONTRATO N° 0604/2019
 Contratante: GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS – Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
 Contratado: JPM SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ n.º 19.253.2018/0001-86
 Data da Assinatura: 06/11/2019
 Vigência: 31/12/2019
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4734.0000.0000287.33903000.27200Reserva n.º2408
 Valor Global: R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais)
 Gestor do Contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA - matr. 92.599-3 - DIRETORA GERAL DO HEMOCENTRO – PB.
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DA 1ª PARCELA DE CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE E DERIVADOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO-PB CONFORME DETALHAMENTO EM TERMO DE REFERÊNCIA.
 Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 19-02752-4
 N° do Contrato 0639/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO
 Valor 4.050,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 26/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 26/11/2019
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 19-02766-4
 N° do Contrato 0641/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: OCRELIZUMABE
 Valor 98.327,44
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.110.00
 Período da Vigência do Contrato 26/11/2019 A 25/5/2020
 Data da Assinatura 26/11/2019
 Gestor do Contrato FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS - Mat.: 184.310-9
 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 19-02755-9
 N° do Contrato 0638/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO
 Valor 40.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 26/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 26/11/2019
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Extrato de Dispensa N°0010/2019
 Contrato AESA N°0010/2019
 Processo Administrativo N°101/2019
 Contratante:AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA
 Contratada: TIM S/A
 Objeto:Contratação de Serviços de Telefonia Móvelcom Internet 4G de 10GB, correspondente a 15 (quinze) linhas telefônicas, para atenderas necessidades de todas as regionais da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.
 Valor: RS 25.164,00
 Classificação Funcional-Programática: 31208.18.122.5046.4216.0287.3390.3700.28300
 Período da Vigência do Contrato:20/08/2019 a20/08/2021
 Data da Assinatura:20/08/2019
 Gestor do ContratoJOACY MENDES NÓBREGA - Matrícula: 111.129-9
 PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
 DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

EXTRATO DE CONVENIO N° DE CADASTRO CGE: 19.70024-5
 N° DO CONVÊNIO 883133/2019
 CONCEDENTE: - Ministério do Turismo – MturAluizer Malab Barbosa do NascimentoSecretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo.
 CONVENIENTE: - Estado da Paraíba-João Azevedo Lins Filho-Governador do Estado da Paraíba
 UNIDADE EXECUTORA: - Empresa Paraibana de Turismo S/A-PBTUR-Ruth Avelino Cavalcanti - Diretora- Presidente
 OBJETO:“Ações para divulgar o destino Paraíba”
 VALOR: Valor Global: R\$ 109.892,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa e dois reais), sendo: R\$ 100.000,00 da Concedente e R\$ 9.892,00(nove mil oitocentos e noventa e dois reais) do Conveniente/Unidade Executora
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/11/ 2019 a 24/07/ 2020
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019
 PUBLICAÇÃO NO D.O.U: 27/11/2019
 RUTH AVELINO CAVALCANTI
 Diretora -Presidente

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 16-02264-5
 N° do Contrato 0139/2016
 Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
 Contratado EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.
 Valor Original do Contrato 152.352,00
 N° do Aditivo 03
 Objeto do aditivo SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 Valor do aditivo 152.352,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.39.110.99
 Período da Vigência do Contrato 23/11/2016 A 24/11/2020
 Data da Assinatura do aditivo 15/10/2019
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 304.704,00
 Gestor do Contrato CRISTIANO FELIPE VASCONCELOS FREIRE - Mat.: 178.491-9
 CLÁUDIO TEIXEIRA REGIS - DIRETOR GERAL DO CPAM



Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 15-02923-9
 Nº do Contrato 0009/2015
 Contratante FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Contratado CONTRATE SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 67.978,08
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0009/2015, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTINUADO DE MÃO DE OBRA.
 Valor do aditivo 87.603,69
 Classificação Funcional-Programática 19.901.04.128.5001.4235.0287.3390.39.270.00
 Período da Vigência do Contrato 1/12/2015 A 2/12/2020
 Data da Assinatura do aditivo 20/11/2019
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 304.602,33
 Gestor do Contrato PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 182.787-1
 LUCIENE ALVES COUTINHO - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 19-02753-2
 Nº do Contrato 0121/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 Objeto AQUISIÇÃO DE CADEADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 34.850,00
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.100.00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 8/11/2019
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 SERGIO FONSECA DE SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 19-02754-1
 Nº do Contrato 0125/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 36.195,00
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.100.00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 8/11/2019
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 SERGIO FONSECA DE SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 19-02760-5
 Nº do Contrato 0135/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDO NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 540.000,00
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.100.00
 Período da Vigência do Contrato 25/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 25/11/2019
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 SERGIO FONSECA DE SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 19-02762-1
 Nº do Contrato 0130/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Contratado JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 44.503,10
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.100.00
 Período da Vigência do Contrato 18/11/2019 A 31/12/2019
 Data da Assinatura 18/11/2019
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 SERGIO FONSECA DE SOUZA - SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro Presencial, torna público, para conhecimento dos interessados que será reaberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 029/2019, tipo Menor Preço para os Lotes Ofertados, tendo como **objeto a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo de alojamento temporário em Hotel para a contratação de serviço hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura na cidade de João Pessoa**, tendo em vista diligência decidida pelo pregoeiro, documentação de habilitação da vencedora, com a reabertura do rito procedimental da modalidade, ficando os interessados e licitantes intimados da sessão pública, cientes de que o não comparecimento na data da sessão ocorrerá decadência das fases do procedimento. A sessão pública de reabertura será realizada no dia **17/12/2019, às 14:30 horas**, na Sala de Licitações – Anexo Administrativo do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro Presencial, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 041/2019, tipo Menor Preço para os Lotes Ofertados, tendo como **objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR, COM GARANTIA**, para atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. A sessão pública será realizada no dia **16/12/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações – Anexo Administrativo do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço acima citado, de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas, e, na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas ou pela internet no site www.mppb.mp.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 29/novembro/2019.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 EDITAL MODIFICADO

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro Presencial, torna público, para conhecimento dos interessados o **reaviso** de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, tipo Menor Preço para os Lotes Ofertados, tendo como **objeto a contratação de empresa para o serviço de locação de veículos, por demanda**, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do Edital. A sessão pública será realizada no dia **13/12/2019 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações – Anexo Administrativo do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço acima citado, de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas, e, na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas ou pela internet no site www.mppb.mp.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 29/novembro/2019.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro Presencial, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 040/2019, tipo Menor Preço para os Lotes Ofertados, tendo como **objeto a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a aquisição de CONDIÇÃOADORES DE AR**,

COM GARANTIA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, para atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. A sessão pública será realizada no dia **16/12/2019 às 14:30 horas**, na Sala de Licitações – Anexo Administrativo do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço acima citado, de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas, e, na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas ou pela internet no site www.mppb.mp.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 29/novembro/2019.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Recorrente: MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

O Pregoeiro Presencial do Ministério Público da Paraíba, torna público aos licitantes interessados, que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, conheceu o recurso e, no mérito, acolheu em parte o recurso interposto, inabilitando a licitante JRG HOTÉIS LTDA-EPP, CNPJ nº 23.067.517/0001-01 por deixar de atender exigência, afastando tese da recorrente de apresentação de documentação extemporânea no julgamento. Ficam as licitantes intimadas da decisão.

João Pessoa, 28/novembro/2019.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO: 001.2019.018873

OBJETO: modificação unilateral do Contrato nº 01/2019, Pregão Presencial nº 055/2018, por parte da Administração, visando a inclusão de dotação orçamentária para realizar pagamento dos serviços contratados através da Unidade Gestora FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, CNPJ: 17.456.796/0001-94.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA-ME

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 2019/023144
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09040/2019

Em relação a especificação do lote 14 da Ata de Registro de Preços nº 09048/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 09040/2019:

Onde se lê:

LOTE	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 14						
1	Galão	Esmalte sintético 3,6 litros - branco	5	RS 23,85 (Vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).	RS 119,25 (Cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos).	ATLAS
2	Galão	Esmalte sintético 3,6 litros Nas cores: amarelo, azul, vermelho, verde, cinza, laranja, marrom, preto, rosa, lilás, rubi.	10	RS 59,80 (Cinquenta e nove reais e oitenta centavos).	RS 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).	ATLAS
Valor Total Lote 14 R\$ 717,25 (Setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).						

Leia-se:

LOTE	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 14						
1	Galão	Prolongador de pintura de alumínio com 3 metros	5	RS 23,85 (Vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).	RS 119,25 (Cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos).	ATLAS

2	Galão	Prolongador de pintura de alumínio com 5 metros	10	RS 59,80 (Cinquenta e nove reais e oitenta centavos).	RS 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).	ATLAS
Valor Total Lote 14 R\$ 717,25 (Setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09048/2019.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de Registro de Preços/SEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNJOPE – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 665/2019
PROCESSO Nº 3430/2019

Contratação da Artista ALINE BARROS representada pela Empresa de Titularidade PRODUÇÕES E EVENTOS AB LTDA - CNPJ – Nº 35.372.149/0001-86, que fará uma apresentação, inicialmente seria no dia 05 de Dezembro de 2019, evento “Juntos na Fé”, das 19h30 às 20h00, na Praia de Tambaú. Passando a apresentação para o dia 06 de Dezembro de 2019, denominando o evento para “Festival de Louvor e Adoração”, a partir das 19h00 na Praia de Cabo Branco, conforme memorando nº 318/2019 – DM de 23 de outubro de 2019 e Memorando nº 078/2019 – DAC datada de 21 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 665/2019 – Processo nº. 3430/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ALINE BARROS representada pela Empresa de Titularidade PRODUÇÕES E EVENTOS AB LTDA - CNPJ – Nº 35.372.149/0001-86, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97003/2019

HOMOLOGO a Seleção de Consultor Individual nº 97003/2019, Processo Administrativo nº 2019/036368, que teve como objeto a seleção de consultor individual para a APOIAR IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE (CCC) DE JOÃO PESSOA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO, APOIO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO À UEP - UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, com base o Relatório de Escolha do Consultor individual emitido pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Interna nº004/2019 – UEP/GAPRE, publicada na 1708ª Edição do Semanário Oficial do Município de João Pessoa, e no Item 5 da GN-2350-9, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e ADJUDICO o seu objeto ao Consultor NEY MARQUES DUARTE, portador do CPF nº 089.265.528-37 e do RG nº 2003495673 CREA-RJ, com proposta no valor total de R\$ 318.267,49 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

João Pessoa, 28 de novembro de 2019.

Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 10.260/2019 A 10.261/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.105/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.055/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO TIPO “CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA”. O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.055/2019, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.260/2019

Empresa: INVERTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.074.272/0001-39

Lote	Quant.	Und	Descrição	Marca /Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	199	UND	Cadeira de rodas do tipo carrinho p/ transporte de pessoas com deficiência. Com armação em tubos de alumínio/aço,pintado/cromado,dobrável, com três posições no conjunto assento-encosto anatômico intercambiáveis (sentar, reclinar e deitar). Tecido duplo de algodão no encosto e no assento. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado, com largura do assento variando de 30 a 44cm.	ORTOBRAS	RS 1.170,00	RS 232.830,00
VALOR TOTAL			RS 232.830,00			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.261/2019

Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 17.892.706/0001-08

Lote	Quant.	Und	Descrição	Marca /Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	11	UND	Cadeira de rodas do tipo carrinho p/ transporte de pessoas com deficiência. Com armação em tubos de alumínio/ aço pintado/cromado, dobrável, com três posições no conjunto assento-encosto anatômico intercambiáveis (sentar, reclinar e deitar). Tecido duplo de algodão no encosto e no assento. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado, com largura do assento variando de 30 a 44cm.	VANZETTI M o d : Prisma	R\$ 2.863,28	R\$31.496,08
VALOR TOTAL			R\$ 31.496,08			

Perfazendo o valor global de R\$ 264.326,08 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos) classificadas pelo critério do menor preço por lotes.

João Pessoa, 29 de Novembro 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº. 2019/023144 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09040/2019

Em relação a especificação do lote 21 da Ata de Registro de Preços nº 09046/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 09040/2019:

Onde se lê:

LOTE 21						
LOTE	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Unid.	Lápis para Carpinteiro de madeira e grafite	200	R\$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos).	R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).	ATLAS
Valor Total Lote 21: R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).						

Leia-se:

LOTE 21						
LOTE	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Unid.	Broxa Retangular para Pintura. Tamanho n. 1 com cabo de plástico	200	R\$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos).	R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).	ATLAS
Valor Total Lote 21: R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09046/2019.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de Registro de Preços/SEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.133/2019 A 23.134/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028573/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.019/2019
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ESTERILIZAÇÃO E DEGERMAÇÃO.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 23.019/2019, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.133/2019

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 26.436.406/0001-05

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	5	pct	Absorvente de dióxido de carbono, branco p/ violeta, cal com soda, não estéril, embalagem c/ 4,5 kg. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MOLECULAR	118,00	590,00
02	24	ex	Bowie & Dick – Sensor / Folha Teste. Embalagem: caixa contendo 100 folhas. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	CLEAN TEST	458,00	10.992,00
03	50	kg	Desincrustante de metais (pó) - embalagem c/ 1kg. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	CINORD	38,92	1.946,00
04	16.000	und	Escova cirúrgica para degermação com PVPI à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais, embaladas individualmente, com limpador de unhas. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	FARMAX	1,79	28.640,00
05	150	und	Termômetro clínico DIGITAL, destinado a medir temperatura do corpo humano, tamanho médio, unidade. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	G-TECH	11,41	1.711,50
06	80	ex	Papel térmico com medida de 150x152mm, compatível com monitor fetal modelo F3 da marca Edan	TECHNOPRINT	35,00	2.800,00
VALOR GLOBAL RS					46.679,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.134/2019

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 29.775.313/0001-01

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
08	200	Litro	Solução aquosa de Iodopovidona (PVPI) TÓPICO com Iodo a 1%, acondicionados em pissetas âmbar com 1 litro. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	VICPHARMA	27,50	5.500,00
VALOR GLOBAL RS					5.500,00	

João Pessoa, 28 de Novembro de 2019.

JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do ICV
MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 080282/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.031/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: UNITED MEDICAL LTDA, sob o CNPJ nº 68.949.239/0005-70, lote 01, no valor total de R\$ 176.089,10; ELFA MEDICAMENTOS S. A., sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, lote 02, no valor total de R\$ 711,93; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 08.674.752/0001-40, lotes 04 e 22 no valor total de R\$ 3.018,80; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, lotes 06, 10, 13 e 30, no valor total de R\$ 17.849,00; COMERCIAL VALFARMA EIRELI, sob o CNPJ nº 02.600.770/0001-09, lote 17, no valor total de R\$ 65.000,00; CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 05.155.425/0001-93, lotes 15, 23 e 24, no valor total de R\$ 5.773,00; CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.719.794/0001-50, lote 16, no valor total de R\$ 107.340,00; CHIESI FARMACEUTICA LTDA, sob o CNPJ nº 61.363.032/0001-46, lote 27, no valor total de R\$ 144.000,00; e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, sob o CNPJ nº 15.800.545/0003-11, lote 28, no valor total de R\$ 4.648,80, perfazendo o valor global de R\$ 524.430,63 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 8º, inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços propostos, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 27 § 3º da Lei nº 5.450/2005. Os lotes 05, 07, 08, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 29 e 31 deflagraram-se desertos por não obterem propostas no dia do certame, e os lotes 03 e 09, deflagraram-se fracassados por apresentarem propostas acima do preço referencial, igualmente o lote 26, deflagrou-se fracassado por desclassificação da empresa arrematante.

MOTIVO DE ERRO DE DIGITAÇÃO NOS LOTES (EXCLUSÃO DO LOTE 20) DA EMPRESA CAPROMED E VALOR GLOBAL, EDITADO NO DOU, SEÇÃO 3, pág. 200, nº. 152, DO DIA 08/08/2019.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019.

Juarez Alves Augusto
Diretor Geral do ICV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2019-UEP/GAPRE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/GAPRE), por meio da Comissão especial constituída para Identificar Imóveis Aptos a Abrigar a Administração do Programa João Pessoa Sustentável (criada por meio da Portaria nº 05/2019, expedida na data de 25/11/2019), torna público que pretende realizar locação de imóvel em João Pessoa/PB e convida os proprietários de imóveis situados na cidade de João Pessoa/PB, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, a apresentar manifestação de interesse, no prazo de até 10 dias, contados da data da publicação deste aviso, isto é, até o dia 12/12/2019. O imóvel deve atender às especificações básicas dispostas nos Estudos Preliminares e no Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 2019/127618, cujo inteiro teor fica disponível para consulta e obtenção de cópia integral, por meio de solicitação eletrônica ao endereço comissaoimob.uep@joaopessoa.pb.gov.br ou por solicitação presencial, na sede da UEP/GAPRE, situada na Avenida João Cirillo da Silva, s/n, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, Prédio da Estação das Artes Luciano Agra (prédio anexo ao Estação Ciência).

Para qualquer informação ou dúvida, os interessados poderão utilizar esses mesmos meios de comunicação, apresentando as solicitações pertinentes.

O presente Aviso é um procedimento preliminar, não se tratando de processo licitatório, o qual se destina a verificar a existência de potenciais imóveis aptos e proprietários interessados, com o fim de buscar subsídios à tomada de decisão sobre o processo e contratação da locação de imóvel, a depender da realidade a ser mapeada e opções legais.

No prazo previsto neste aviso, os interessados poderão manifestar interesse, encaminhando uma mensagem ao endereço de e-mail comissaoimob.uep@joaopessoa.pb.gov.br, com o título "manifestação de interesse", descrevendo no conteúdo da mensagem o endereço do imóvel disponível para locação, nome, CPF ou CNPJ do proprietário e telefone para contato.

A comissão técnica criada pela Portaria nº 05/2019-UEP/GAPRE entrará em contato com aqueles que manifestarem interesse, a fim de agendar visita técnica e verificar a compatibilidade do imóvel com as necessidades descritas nos estudos preliminares e Termo de Referência constantes do Processo Administrativo nº 2019/127618. Os imóveis visitados serão tratados no relatório conclusivo a ser expedido pela comissão ao final de seus trabalhos. Os atos posteriores à publicação do Aviso de Procura de Imóvel serão realizados com transparência e disponíveis ao controle social, inclusive as decisões futuras sobre o processo e contratação da locação. O prazo estimado da locação é de 54 (cinquenta e quatro) meses.

O imóvel deve estar livre, desembaraçado e disponível para imediata ocupação, além de ter sido regularmente construído e ser habitável, ostentando os respectivos alvarás, habite-se com uso urbanístico

compatível, licenças e certidões, no momento em que for solicitado.

Apenas poderá ser contratado proprietário regular, inclusive perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e Seguridade Social; bem como que não esteja impedido ou suspenso, por qualquer motivo, de contratar com o Poder Público Municipal, nos termos da legislação aplicável.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Joseuma de Souza Barbosa
Presidente da Comissão para Identificação de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 03.920/2019 INEXIGIBILIDADE
DE LICITACAO Nº. 10.006/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (PHILIPS), PARA O HOSPITAL SANTA IZABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº.03.920/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 10.006/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da Empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0001-78, contratado pelo valor global de R\$ 1.094.867,30 (Um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), para a contratação em referência, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM/JP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

Contratante: IPM/JP, Contratado: ECO PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.294.897/0001-71. Fica prorrogado por mais doze meses o Contrato Original, do dia 30/11/2019 a 30/11/2020. Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente IPM/JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 09128/2019;

Objeto: Aquisição de materiais de cama e banho, com serigrafia, em atendimento às demandas da rede de ensino do Município de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2019/083366, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09046/2019; Signatários: Sra. Edilma da Costa Freire, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Silvana Peters do Rosário, pela Empresa HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI.

Classificação: 10.102.12.365.5207.2781.

Natureza: 3.3.90.30/1111/1113/1124.

Fonte: Recursos Ordinários Educação;

Vigência: Até o fim do exercício financeiro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 257.816,56 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

EDILMA DA COSTA FREIRE
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO Nº 782/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 DO CONTRATO Nº 10.558/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REDE DE FRIO MUNICIPAL.

Processo Administrativo nº 21.673/2019

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.211.985,23 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.8. O valor do acrécimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 10.114,15 (dez mil, cento e quatorze reais e quinze centavos).

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 712/2019

PROCESSO 16.494/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10694

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
021/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 715/2019

PROCESSO 16.491/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual **terá vigência até o final do exercício financeiro**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10694

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
023/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 717/2019

PROCESSO 07.717/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10694

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
019/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 718/2019
PROCESSO 07.716/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10694

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
025/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 708/2019
PROCESSO 14.821/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10694

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
020/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 714/2019
PROCESSO 16.492/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10694

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
022/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 772/2019
PROCESSO 10.044/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10693

Elemento de despesa: 3.3.50.42 - Auxílios

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
011/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 716/2019
PROCESSO 16.493/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10694

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
024/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 699/2019
PROCESSO 13.060/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10693

Elemento de despesa: 3.3.50.42 - Auxílios

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
016/2019	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	29 de novembro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.018/2019, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAL HIDRÁULICO, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, em favor da Empresa: PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.894.881/0001-60, com Valor Total de R\$ 65.380,27 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte sete centavos), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), Totalizando R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais); ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos), Totalizando R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 77,00 (setenta e sete reais); ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), Totalizando R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); ITEM 6: Valor Unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); ITEM 7: Valor Unitário de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 8: Valor Unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), Totalizando R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); ITEM 10: Valor Unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), Totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); ITEM 11: Valor Unitário de R\$ 11,00 (onze reais), Totalizando R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais); ITEM 23: Valor Unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos); ITEM 28: Valor Unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); ITEM 29: Valor Unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); ITEM 34: Valor Unitário de R\$ 10,00 (dez reais), Totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 35: Valor Unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); ITEM 47: Valor Unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); ITEM 48: Valor Unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), Totalizando R\$ 61,00 (sessenta e um reais); ITEM 49: Valor Unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), Totalizando R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais); ITEM 50: Valor Unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), Totalizando R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); ITEM 51: Valor Unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 795,50 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 55: Valor Unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos); ITEM 56: Valor Unitário de R\$ 8,00 (oito reais), Totalizando R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); ITEM 59: Valor Unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), Totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); ITEM 60: Valor Unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 62: Valor Unitário de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), Totalizando R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos); ITEM 63: Valor Unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); ITEM 64: Valor Unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), Totalizando R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos); ITEM 65: Valor Unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 66: Valor Unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 67: Valor Unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), Totalizando R\$ 14,00 (quatorze reais); ITEM 68: Valor Unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), Totalizando R\$ 19,00 (dezenove reais); ITEM 69: Valor Unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), Totalizando R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 70: Valor Unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos); ITEM 71: Valor Unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); ITEM 73: Valor Unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), Totalizando R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); ITEM 75: Valor Unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), Totalizando R\$ 2.866,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e ITEM 76: Valor Unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e a Empresa RFF COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.649.272/0001-70, com Valor Total de R\$ 51.025,50 (cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), vencedora do ITEM 9: Valor Unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), Totalizando R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); ITEM 12: Valor Unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), Totalizando R\$ 72,00 (setenta e dois reais); ITEM 15: Valor Unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Totalizando R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais); ITEM 16: Valor Unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Totalizando R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); ITEM 17: Valor Unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), Totalizando R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); ITEM 18: Valor Unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), Totalizando R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); ITEM 19: Valor Unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), Totalizando R\$ 27,00 (vinte e sete reais); ITEM 26: Valor Unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), Totalizando R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); ITEM 27: Valor Unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos); ITEM 31: Valor Unitário de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais); ITEM 32: Valor Unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), Totalizando R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); ITEM 33: Valor Unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), Totalizando R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); ITEM 44: Valor Unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), Totalizando R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); ITEM 45: Valor Unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), Totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); ITEM 46: Valor Unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), Totalizando R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais); ITEM 52: Valor Unitário de R\$ 10,00 (dez reais), Totalizando R\$ 100,00 (cem reais); ITEM 53: Valor Unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), Totalizando R\$ 80,00 (oitenta

reais); ITEM 54: Valor Unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), Totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); ITEM 57: Valor Unitário de R\$ 7,00 (sete reais), Totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); ITEM 72: Valor Unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 116.405,77 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

Campina Grande, 06 de novembro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.007/2019, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: ANDERTON CAVALVANTE SOUTO - ME., inscrito no CNPJ sob Nº 32.056.101/0001-70, no valor de R\$ 8.864,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de novembro de 2019.

TOVAR CORREIA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
nº 2.05.061/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.061/2019/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES (NORTE, SUL, LESTE E OESTE) ELEITOS, PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, em razão da empresa RODRIGUES E MEDEIROS LTDA com CNPJ: 02.305.824/0001-03, no valor total de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinqüentareais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2131 (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1001.

Campina Grande, 28 de novembro de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
nº 2.05.062/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.061/2019/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES (NORTE, SUL, LESTE E OESTE) ELEITOS, PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, em razão da empresa RODRIGUES E MEDEIROS LTDA com CNPJ: 02.305.824/0001-03, no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2131 (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1001.

Campina Grande, 28 de novembro de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.063/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.063/2019/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE ESPAÇOS DE EVENTO, PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES (NORTE, SUL, LESTE E OESTE) ELEITOS, PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, em razão da empresa SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA com CNPJ: 27.216.869/0001-24, no valor total de R\$ 9.765,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2131 (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1001.

Campina Grande, 29 de novembro de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
AVISO DE ITENS DESERTOS

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados que os ITENS 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 58 e 61, da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAL HIDRÁULICO, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, foram declarados DESERTOS.

Campina Grande, 06 de novembro de 2019.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16708/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Cirúrgica Medicali Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição de “material hospitalar” para atender os hospitais em caráter de emergência. **Valor Global:** R\$ 54.242,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16643/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº CONTRATO Nº 01.013/2018. **PARTES:** CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON DE CAMPINA GRANDE - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 03/12/2019, para ajustar o objeto contratual. **FUNDAMENTO:** com fulcro no artigo 57 II, § 2º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações e **INEXIGIBILIDADE Nº 01.002/2018.** **SIGNATÁRIOS:** Rivaldo Rodrigues Cavalcante JR / Clair Leitão Martins Diniz. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 10 ao Contrato nº 2.08.006/ 2016/SECOB/PMCG. **Partes:** SECOB/PMCG e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. **OBJETO CONTRATUAL:** Execução de pavimentação asfáltica nos bairros: Bodocongó, Malvinas, Alto Branco, Jardim Tavares, José Pinheiro, Centro, Estação Velha, Liberdade, Santa Rosa, Três Irmãs, Monte Castelo, Novo Bodocongó, Nações, Cidades/Acácio Figueiredo, Presidente Médici e Catolé na cidade de Campina Grande - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29/11/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, I, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93, Concorrência nº 2.08.003/2016/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e José de Arimatéa Rocha. Data da Assinatura: 27/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.109/2019/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.109/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMCA/SEMAS/PMCG E RODRIGUES E MEDEIROS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES (NORTE, SUL, LESTE E OESTE) ELEITOS, PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.061/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E REBECA RODRIGUES NUNES MEDEIROS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.250,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2019. **EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.110/2019/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.110/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMCA/SEMAS/PMCG E RODRIGUES E MEDEIROS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES (NORTE, SUL, LESTE E OESTE) ELEITOS,

PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.062/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E REBECA RODRIGUES NUNES MEDEIROS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2019. **EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.111/2019/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.111/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMCA/SEMAS/PMCG E SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE ESPAÇOS DE EVENTO, PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES (NORTE, SUL, LESTE E OESTE) ELEITOS, PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.063/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E ANIBAL LUIS DOS SANTOS TOMAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.765,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2019. **EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104 / 10.302.1010.2101. **Elemento da despesa:** 3390.36 / 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16423/2019	16388/2019	R\$ 150.000,00	João Paulo Ribeiro Machado
16696/2019	16650/2019	R\$ 183.360,00	Kelvin Leite Moura
16697/2019	16651/2019	R\$ 183.360,00	Lara Passos de Freitas
16699/2019	16653/2019	R\$ 317.400,00	Manoel Jorge Sampaio de Pinho
16701/2019	16655/2019	R\$ 160.000,00	Cláudia Ferreira Ribeiro Leão
16702/2019	16656/2019	R\$ 185.000,00	Medvino Serviços Médicos Eireli

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.054/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS NOS BAIROS DO TAMBOR E ITARARÉ NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 135.066,63 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 240 dias, contados a partir da assinatura do contrato. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1025.2073/4490.51/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.019/ 2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI. **CUJO OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIROS: CATOLÉ E CRUZEIRO (NOVO CRUZEIRO), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETIVO:** ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL ORIGINADO DA SUPRESSÃO DE 79.471,61, (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) E DO ACRESCIMO DE R\$98.078,45 (NOVENTA E OITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), GERANDO UM ADITIVO FINAL NO VALOR DE R\$ 18.336,84 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) AO CONTRATO Nº 2.08.019/2017/SECOB/PMCG, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE R\$1.203.868,61(UM MILHÃO,DUZENTOS E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) PARA R\$1.222.205,45(UM MILHÃO,DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL,DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 1,52% APROXIMADAMENTE.DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044ELEMEN-TO DE DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4363. COM FULCRO NO ART. 65, I, “A” E “B”, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.006/2017/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE ECÍCERO RODRIGUES DA SILVA. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2019.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIANA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do Edital nº 001/2019, de 29 de janeiro de 2019, incluindo suas Retificações e Adendos, considerando que o Prefeito se fez realizar, em datas de 31 de março de 2019, Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana, PB.

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados.

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação da prova escrita, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando, também, que foi realizada as Provas de Títulos para os cargos de nível superior, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente.

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital nº 001/2019, de 31 de março de 2019, incluindo suas Retificações e Adendos

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana, PB, nos seguintes termos:

- I – Aprovados;
- II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana, PB, e no Diário Oficial do Município e do Estado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, NO ESTADO DA PARAIBA, AOS 29 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE LEITE SOBRINHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil para a Execução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Ubs II, Conforme Projeto Completo, Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora F. Oliveira Eireli - CNPJ 31.615.295/0001-34. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2019

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBS II, CONFORME PROJETO COMPLETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - R\$ 110.963,49.

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2019

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO

DE PRAÇA COM LETREIRO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - Valor: R\$ 164.301,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cpllicitacao994@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2019

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 00001/2019

O Município de Cajazeiras-PB, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, de forma presencial e online (simultaneamente) no dia 17 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, no Pátio da Garagem Municipal, localizada na BR-230, Distrito Industrial, Cajazeiras-PB,

Objeto: Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de terem se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, tornado sua permanência onerosa aos cofres públicos. As condições, especificações e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: Centro Administrativo, na Av. Joca Claudino, S/N – Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com, www.marcofulioleiloes.com.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2019.

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Sec. De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de veículos tipo motocicleta, 0km para a Secretaria da Fazenda Pública, com vistas a realização da campanha "IPTU Premiada 2019" e demais secretarias do Município de Cajazeiras-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2019

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS ESCOLARES, CAMISAS PADRÃO E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2019

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60009/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA/ LABORATORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento



vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.
Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2019

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 00002/2019

O Município de Cajazeiras-PB, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, de forma presencial e online (simultaneamente) no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Cajazeiras-PB, situada na Rua Manoel Gomes Pedroza, 705 - Bairro Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000. **Objeto:** Alienação ad corpus, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA (igual ou superior ao valor da avaliação), dos imóveis de propriedade do Município de Cajazeiras. As condições, especificações e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** Centro Administrativo, na Av. Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com, www.marcotulioleiloes.com.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php> ou www.tce.pb.gov.br.
Cajazeiras - PB, 29 de Novembro de 2019.

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2019, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços de manutenção nas Escolas Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 154.296,76.

Dona Inês - PB, 29 de Novembro de 2019

JOÃO IDALINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019

OBJETO: Aquisição de lâmpadas de LED, para iluminação pública deste Município. Foi considerado vencedor do certame o licitante: THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - Valor: R\$ 31.200,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 25 de Novembro de 2019.

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: Aquisição de 03 (três) motocicletas 0 KM, ano 2019, 160 cc, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA - R\$ 40.374,00.

Dona Inês - PB, 29 de Novembro de 2019

JOÃO IDALINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up cabine dupla, 0 KM, no mínimo ano/ modelo 2019/2019, motor 2.0, potência 170 CV, 4X4, movido a diesel, antes do seu registro de emplacamento e licenciamento, vendido por uma Concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Foi considerado vencedor do certame o licitante: FIORI VEICULO LTDA - Valor: R\$ 280.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 29 de Novembro de 2019.

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços de manutenção nas Escolas Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês:06.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.2007.201 3/12.361.2007.2014. ELEMENTO DE DESPESA:3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/03/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00130/2019 - 29.11.19 - MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 154.296,76.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) motocicletas 0 KM, ano 2019, 160 cc, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês:06.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0238.1006(1111/1113).ELEMENTO DE DESPESA:4490.52.99 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00131/2019 - 29.11.19 - PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA - R\$ 40.374,00.

Prefeitura Municipal
de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PARA FUNCIONALIDADE DA QUADRA OBJETO DO CR 0373927-76/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. DOTAÇÃO: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.812.0034.1043 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 001.000001 - Recursos Ordinários 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Contrato 0373927-76/2011/Ministério do Esporte e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a título de Contrapartida.. VIGÊNCIA: até 28/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20501/2019 - 28.11.19 - AF ENGENHARIA LTDA - R\$ 79.975,03.

Prefeitura Municipal
de Matinhas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº005/2017

Convocamos em caráter de urgência a empresa: ANTUNES ENGENHARIA EIRELLI-ME- CNPJ: 22.455.563/0001-07 para assinar o o quinto termo aditivo do contrato nº073/2017, referente a **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB**. Chamamos a atenção do fornecedor) quanto ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data desta publicação para assinatura do documento. O não comparecimento poderá implicar na aplicação de sanção prevista na legislação em vigor.
Matinhas - PB, 28 de Novembro de 2019

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Salgado de São Félix

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATOS

Salgado de São Félix - PB, 29 de novembro de 2019

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019; 2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO;**3. CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ: 09.072.463/0001-33;**4. CONTRATADOS:**CT 131/2019MARIAS NEVES DA SILVA - CPF: 319.551.854-68; **ITEM:** 03; **VALOR:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); **CT 132/2019**FERNANDO MANOEL DA SILVA - CPF: 012.866.994-28; **ITEM:** 02; **VALOR:**R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); **CT 133/2019** ERIWELTON CABRAL DE ANDRADE - CPF: 099.543.834-09; **ITEM:** 01; **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);**5. PRAZO:**28/11/2020.**6. DOTAÇÃO**002.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS 12 361 1009 2013 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAM. FUNDEB 40% 33.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

40% 12 361 1009 2014 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 33.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12 361 1009 2015 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE 33.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1120 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 02.080 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 2009 2044 – MANUT. DAS ATIV. ADM. DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.36.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 7. ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2019. ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte I), localizado na Avenida Sólton de Lucena, no Município de Conceição/PB, conforme nº. Proposta 05497.410000/1190-02. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CONSTRUTORA TRIUNFO - Valor: R\$ 576.223,26. LICITANTE CLASSIFICADO: 2º. - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME. - Valor: R\$ 609.422,54; 3º. - COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCAOES EIRELI. - Valor: R\$ 629.917,24; 4º. - CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP. - Valor: R\$ 638.993,26; 5º. - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. - Valor: R\$ 658.061,97; 6º. - COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE. - Valor: R\$ 678.942,94; 7º. - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME. - Valor: R\$ 678.947,57; - 8º. - ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME. - Valor: R\$ 682.384,38; 9º. - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. - Valor: R\$ 682.448,03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 25 de Novembro de 2019.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N.º. 00011/2019.

A Prefeitura Municipal de Conceição PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação Tomada de Preço Nº. 00011/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa, que será realizada no dia 03 de Dezembro de 2019 às 09h30 (hora local), na sala da comissão de licitação na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Publique-se e registre-se.

Conceição - PB, 28 de Novembro de 2019.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2019, do tipo “menor preço”, cujo objeto é Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos. Data de abertura: 11/12/2019 às 10h00min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 28 de novembro de 2019.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e

comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2019, do tipo “Menor preço”, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Móveis, Equipamentos e Equip. de Informática. Data de abertura: 12/12/2019 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 28 de Novembro de 2019.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, através da pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2019, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA. Data de abertura: 11/12/2019 às 13h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, AVENIDA 30 DE ABRIL, 45 - CENTRO - BOQUEIRÃO - PB, no horário das 08:00 as 12:00 hrs. Outras informações pelo Telefone (83) 3391 2318. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Boqueirão - PB, 29 de novembro de 2019.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Taperoá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O CONVÊNIO FUNASA Nº 858769/2017 COM O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA DIESEL LTDA. - R\$ 239.700,00.

Taperoá - PB, 29 de Novembro de 2019

JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 0005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob a forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do tipo menor preço global, no dia 18 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, tendo como objetivo: **Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação de pavimentação em pedra tipo paralelepípedos e meio-fio nas vias de acessos e logradouros públicos do Município de Taperoá-PB.** A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Taperoá, localizado na Rua Governador Dorgival Terceiro Neto, 363 - Centro - Taperoá - PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas, pelo fone: (83) 3463-2396 ou através do site www.taperoa.pb.gov.br

Taperoá, 28 de Novembro de 2019.

LUCIENE HONÓRIO SANTOS VILAR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Igaracy

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Atracção musical, para apresentação em praça pública durante Festividades Alusivas de Emancipação Política do Município de Igaracy-PB, no dia 21 de Dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 392 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 354 3390.31 00 001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, 356 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00097/2019 - 29.11.19 - ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 8.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Atração musical, para apresentação em praça pública durante Festividades Alusivas de Emancipação Política do Município de Igaracy-PB, no dia 21 de Dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 392 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 354 3390.31 00 001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, 356 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00098/2019 - 29.11.19 - RICARDO ROCHA ALVES 08698796427 - R\$ 15.000,00.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00001/2019, em 18.01.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ NILTON DA SILVA COMBUSTÍVEIS.
OBJETO CONTRATUAL: Para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 29 de Novembro de 2019.
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 00037/2019**

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca - PB, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o nº 190925PP00037/2019, Pregão Presencial nº 00037/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME PROPOSTA Nº 2508301712191515730, para Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA.

Lagoa Seca - PB, 22 de Outubro de 2019.

FÁBIO RAMALHO SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva: Aquisição por compra de um veículo tipo passageiros, 0 km, para melhor atender a Secretaria de saúde, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Belém - PB, 29 de Novembro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00041/2019. OBJETO: Aquisição por compra de um veículo tipo passageiros, 0 km, para melhor atender a Secretaria de saúde, conforme termo de referência. ABERTURA: 27/11/2019 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 29/11/2019.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2019 licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de mão de obra na pavimentação em paralelepípedos das Ruas Pedro Jacó (trecho), Rua Bela Vista (trecho) e Rua São Sebastião (trecho), Belém/PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaopmb2@gmail.com

Belém - PB, 29 de novembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção e conclusão de Unidade Básica de Saúde - UBS, no sítio Suspiro, no município de Belém/PB, conforme Convênio FDE nº 001/2019 - Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. RECURSOS PRÓPRIOS / CONÊNIO FDE Nº 001/2019 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA: - DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2019 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e SANTA CECÍLIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.979.660/0001-50 - CT Nº 00103/2019 - 27/11/2019 - R\$ 75.899,35 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Bom Jesus**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS; ADJUDICO o seu objeto a: CASA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO BOM PRECO LTDA - R\$ 271.178,20.

Bom Jesus - PB, 22 de Novembro de 2019

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO BOM PRECO LTDA - R\$ 271.178,20.

Bom Jesus - PB, 26 de Novembro de 2019

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVENIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO FÍSICO TECNOLÓGICO, JUNTO A CONTRATANTE; ADJUDICO o seu objeto a: SAMARA MENDES BATISTA 08121337496 - R\$ 18.000,00.

Bom Jesus - PB, 08 de Novembro de 2019

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVENIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO FÍSICO TECNOLÓGICO, JUNTO A CONTRATANTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAMARA MENDES BATISTA 08121337496 - R\$ 18.000,00.

Bom Jesus - PB, 12 de Novembro de 2019

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até 26/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00097/2019 - 26.11.19 - CASA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO BOM PRECO LTDA - R\$ 271.178,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVENIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO FÍSICO TECNOLÓGICO, JUNTO A CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até 12/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00095/2019 - 12.11.19 - SAMARA MENDES BATISTA 08121337496 - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Paulista
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019, a Prefeitura Municipal de Paulista - por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Credenciamento nº. 03/2019, que tem como objeto o credenciamento de MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, SUPORTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS FARDAMENTOS E EPIS (PEDREIROS, PINTORES, ENCANADORES, SERVENTE, AJUDANTE E AUXILARES DE OPERAÇÃO EM GERAL, SERRALHEIRO, GESSEIRO, AZULEJISTA, ELETRICISTA) A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA/PB. O Edital está disponível no site www.paulista.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br no Setor de Licitação, localizada na PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, nº 30, Centro, Paulista/PB. A documentação deverá ser entregue na sala de Licitação no endereço indicado no período de 02/12/2019 até às 11h30min do dia 30/12/2019.

Comissão Permanente de Licitação
AUDENORA DUTRA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34451011. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 29 de Novembro de 2019

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conde
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018 - Km 3,5, S/Nº - Centro - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Botijões de gás e recarga de gás para atender as necessidades dos dois novos CREIS municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; Decreto Municipal nº 0146/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@conde.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 28 de Novembro de 2019

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Patos
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do Prefeito Interino o Sr. Antônio Ivanês de Lacerda, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que determina que seja **REVOGADO** o

Pregão Presencial nº 01.064/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento e Criação de conteúdos digitais, específico para as Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Patos. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos-PB, 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00024/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS DEDETIZADORA CAICÓ - ME - R\$ 16.302,00.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Novembro de 2019

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00025/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2019, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico-tributária, compreendendo suporte jurídico aos auditores fiscais e à equipe de fiscalização, na atuação de Bancos, cartões de crédito e débito, leasing e assessoria jurídica para a cobrança de Alvarás de Construção, preços públicos, taxas e impostos municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUI BARBOSA MACIEL FILHO - R\$ 9.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Novembro de 2019

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2019. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico-tributária, compreendendo suporte jurídico aos auditores fiscais e à equipe de fiscalização, na atuação de Bancos, cartões de crédito e débito, leasing e assessoria jurídica para a cobrança de Alvarás de Construção, preços públicos, taxas e impostos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 46.800,00.

Brejo do Cruz - PB, 22 de Novembro de 2019

LAMONIELY CAMILO FELIX
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB;



HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 46.800,00.

Brejo do Cruz - PB, 22 de Novembro de 2019

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00024/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura dos envelopes propostas de preços: NTZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.347.973/0001-80, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.893.805,83 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) e a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.023.803/0001-12, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.859.105,76 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.023.803/0001-12, com o valor de R\$ 2.859.105,76 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos). Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação.

Aguiar-PB, 29 de Novembro de 2019.

DAMIÃO LINS DE SOUSA
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de Inexigibilidade nº 00006/2019, na forma do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar - PB.

CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cadastrada no CNPJ nº 19.297.022/0001-93.

OBJETO: Contratação de artista para as festividades com a emancipação do município, com a BANDA BOBLEO MERCADORIA.

VALOR R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2019.

Aguiar - PB, 29 de Novembro de 2019

LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO - Prefeito

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RESULTADO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem do Bairro Zuza Martins localizado no Município de Itatuba - PB, LICITANTE CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR CONSTRUTORA IMPERIALEIRELI - CNPJ: 33.777.036/0001-35 R\$ 285.128,77 - 2º LUGAR JRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.157.468/0001-08 R\$ 291.579,45. LICITANTE DESCLASSIFICADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.034.271/0001-35. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 19 de Novembro de 2019.

ZENILDO BRASIL GUERRA BORBA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João do Rio do Peixe - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NAS SAIDAS PARA O BREJO DAS E CAJAZEIRAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35352334. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de novembro de 2019.

THAMYSE MARTINS SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇASNO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35352334. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de novembro de 2019.

THAMYSE MARTINS SOARES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura de Cabedelo/PB, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, por força dos Decretos nº 16 e 17 de 2018, a Sra. Cynthia Denize S. Cordeiro, CPF nº 706.752.794-53, Carteira de Identidade nº 1.878.479 SSP/PB, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Enseada, nº 73, AP 404 B, Ponta de Campina, Cabedelo - Paraíba, CEP 58101-462, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer nº 1.082/2019-PGM, o qual firmou entendimento pela Aplicação de Penalidade de MULTA, no valor de **R\$ 121.817,64 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** à empresa SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI (CNPJ Nº 28.442.118/0001-99).

Ato contínuo, a partir da data da publicação da decisão firmada no parecer *retro*, fica facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme descreve o art. 109, inciso I, alínea "F", da Lei nº 8.666/93.

Decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação da empresa ora punida, arquivou-se os autos.

Cabedelo, 13 de Novembro de 2019.

CYNTHIA DENIZE S. CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 237.558,12.

Cabedelo - PB, 29 de Novembro de 2019

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00134/2019

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 00134/2019, tipo menor preço por item, Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender as necessidades dos Projetos: Maria Empreendedora e Projeto Remexer - da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, cuja sessão pública foi realizada no dia 26 de Novembro de 2019, foi declarado DESERTO, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 026 de Novembro de 2019

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090-SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1005.1008-CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES ELEMENTO DE DESPESA:3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1124-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE-TRANSFERENCIA DE APOIO FINANCEIRO-MEDIDA PROVISÓRIA 815/17 1520-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS. VIGÊNCIA: até 29/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00635/2019 - 29.11.19 - PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 237.558,12.

Prefeitura Municipal de Araruna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamentos, bolsas, bonés e entre outros produtos de confecção para atender a demanda das Secretarias, Órgãos e Programas do Município de Araruna- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n° AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços n° 00038/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00038/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. DOTAÇÃO: Orçamento de 2019: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.050 SEC.DE EDUC, CULT, DESPORTOS E LAZER 12 365 0004 2020 MANUT.DAS ATIV.DE CRECHES MUNICIPAIS 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE 02.070 SEC.DE CIDADANIA, TRABALHO ASSIST. SOCIAL E JURIDICA 08 243 0021 2040 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2069 COORD.DAS ATIV. DO PROG.SAUDE DA FAMILIA-PSF 10 302 0012 2077 COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA 03.001 SEC.DE SAUDE 10 301 0012 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PMAC 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS Elementos de Despesas: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT N° 00182/2019 - 22.08.19 - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME - R\$ 152.390,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT N° 00086/2019 - 22.08.19 - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME - R\$ 75.505,00.

Prefeitura Municipal de Soledade

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 00042/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Móveis, Destinados as Unidades de Saúde do Bairro Chico Pereira, No Município de Soledade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Emmilly Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ 07.239.645/0001-20. Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Eireli - CNPJ 06.281.452/0001-75. Op Quirino Distribuidora Eireli - CNPJ 22.228.679/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 02 de Dezembro de 2019

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00049/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00049/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 194.400,00.

Soledade - PB, 28 de Novembro de 2019

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 00049/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; DESIGNO os servidores Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00049/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 28 de Novembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO CHICO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00042/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 29 de Novembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00042/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO CHICO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto a: EMMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 7.190,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 6.139,29; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 20.531,70.

Soledade - PB, 29 de Novembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00042/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO CHICO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 7.190,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 6.139,29; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 20.531,70.

Soledade - PB, 29 de Novembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00049/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00049/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 194.400,00.

Soledade - PB, 28 de Novembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00049/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade E Transferências do SUS: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000354 3390.39 99 0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000393 3390.39 99 0014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00122/2019 - 28.11.19 - CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 194.400,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO



LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade E TRANSFERÊNCIAS: 08.244.2019.2038 MANUTENÇÃO DO SCFV MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VISANDO O SENTIMENTO DE PERTENÇA E IDENTIDADE, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O CONVÍVIO COMUNITÁRIO. 000326.3390.39.99.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000327.3390.39.99.0029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00121/2019 - 29.11.19 - DALVAN

Prefeitura Municipal de Livramento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura de Livramento /PB, vem através de sua Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento de habilitação retificado (não atendeu o item 10.2.1, "a") da **Tomada de Preços Nº 004/2019**, protocolado no dia 28/11/2019, pela pessoa jurídica: **Suzana Azevedo Meira-ME**, CNPJ Nº 10.588.767/0001-37, para que os demais licitantes, querendo, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas). **Cópia do recurso:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.prefeituradelivr@gmail.com.

Livramento /PB, 28 de novembro de 2019.

Jakeline David de Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio Okm, motor a parti de 1.0, destinado a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 06/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.baiaatraicao.pb.gov.br/portal-da-transparencia> ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 29 de Novembro de 2019

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES PORTÁIL (NOTEBOOK) E IMPRESSORAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 06/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.baiaatraicao.pb.gov.br/portal-da-transparencia> ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 29 de Novembro de 2019

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2019

Côm base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2019, que objetiva: Registro de preço para Aquisições Parceladas de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - ME - R\$ 434.500,50.

Arara - PB, 28 de Novembro de 2019

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2019, que objetiva: Registro de preço para Aquisições Parceladas de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - ME - R\$ 434.500,50.

Arara - PB, 29 de Novembro de 2019

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Píripituba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Frangos abatidos congelados, para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período Natalino, do corrente ano. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2009. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Píripituba - PB, 29 de Novembro de 2019

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **CONSTRUTORA MENDONCA LTDA**, CNPJ: **18.044.473/0001-56**, foi julgada vencedora da Tomada de Preços em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, COM A CONSTRUÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA), CONJUNTOS SANITÁRIOS, CONFORME MDS CV 1131/2017 E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL**, com valor total de **R\$ 359.992,29 (Trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 365.106,43 (Trezentos e sessenta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e três centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA** com o valor de **R\$ 374.856,98 (Trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 406.254,36 (Quatrocentos e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, em quinto lugar ficou a empresa **B2 CONSTRUÇOES EIRELI**, com o valor de **R\$ 416.240,06 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais e seis centavos)**, em sexto lugar ficou a empresa **ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 449.115,14 (Quarenta e nove mil cento e quinze reais e quatorze centavos)**, em sétimo lugar ficou a empresa **COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI**, com o valor de **R\$ 473.606,66 (Quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos)** e em oitavo lugar ficou a empresa **TORRES CONSTRUÇOES LTDA**, com o valor de **R\$ 494.995,33 (Quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**. Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Monteiro - PB, 26 de Novembro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a Secretaria de Infraestrutura, demais secretarias e para doações à população comprovadamente carente, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 02.02.04.122.1003.2.006.3.3.90.30.00.00.00.1001.02.03.04.122.1003.2.008.3.3.90.30.00.00.00.1001.02.04.08.122.1003.2.013.3.3.90.30.00

.00.00.00 1001 02.05.10.122.1003.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 1211 02.06.12.122.1003.2.010.3.3.90.30.0 0.00.00.00 1111 02.07.04.122.1003.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 1001 02.08.20.122.1003.2.007.3.3.90.30.00.00.00 1001 02.09.27.122.1003.2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1001 02.11.04.122.1002.2.002.3.3.90.30.00.00.00 1001 . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT N° 00085/2019 - 29.11.19 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 24.562,63; CT N° 00086/2019 - 29.11.19 - TARCISIO COPPI BORGES - R\$ 28.792,82.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ERRATA TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2019

Errata que se faz ao extrato de aditivo referente ao Contrato n° 00228/2019, publicado na edição n° 17.006 do DOE de 29/11/2019, Seção 3, página 36, **Onde se lê:** 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. **Leia-se:** 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO. E **onde se lê:** CONTRATO N° 00288/2019-CPL. **Leia-se:** CONTRATO N° 00228/2019-CPL As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ERRATA TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2019

Errata que se faz ao extrato de termo aditivo referente ao Contrato n° 00235/2019, publicado na edição n° 17.006 do DOE de 29/11/2019, Seção 3, página 36, **ONDE SE LÊ:** 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. **LEIA-SE:** 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00019/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00019/2019, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação da e.m.e.i.e.f. Manoel Cesário de Araújo, localizada no sítio riachão, neste município, conforme projetos e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Jm construções eireli - R\$ 334.133,76.

São Bento - PB, 29 de Novembro de 2019

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
- Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00043/2019. DOTAÇÃO: Recursos: Transferência de Recursos do FNAS, Transferências de Recursos do SUS, Transferência do FUNDEB (outras), Transferência de Recursos do FNDE, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Recursos Ordinários/Próprios. 02020412200022003449052000000001001 0203041230003200449052000000001001 0204 201100042007449052000000001001 02051236100051205449052000000001111 02051236100052012 449052000000001113 02070824400132058449052000000001001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT N° 00260/2019 - 29.11.19 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS-ME - R\$ 57.955,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00040/2019. DOTAÇÃO: Recursos: Transferência de Recursos do FNAS, Transferências de Recursos do SUS, Transferência do FUNDEB (outras), Transferência de Recursos do FNDE, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Recursos Ordinários/Próprios. 0209103010009103844905200000000001211 020910301000910384490 5200000000001215 02070824400132058449052000000001001 0201008244001320624490520000000 01001 02081545200211080449052000000001001 02081545200211080449052000000001510. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT N° 00257/2019 - 29.11.19 - CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 40.244,00; CT N° 00258/2019 - 29.11.19 - MARTINIANO ESTEVAM & CIA LTDA - R\$ 8.120,00; CT N° 00259/2019 - 29.11.19 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS-ME - R\$ 27.573,00.

1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO N° 00004/2019

Instrumento: CONTRATO N° 00093/2019-CPL

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ N° 13.721.826/0001-91

Representante: THACIO QUEIROGA SOLANO VALE

CPF n° 082.677.094-01

Objeto: Construção do muro de entorno da escola barra de cima (04 salas) e escola colinas do sul (06 salas), conforme projeto e especificações.

1.1- O Presente Instrumento de Contrato é um acréscimo de 12,90% (doze vírgula noventa por cento) do valor do contrato original, de acordo com o contrato n° 0093/2019 – CPL, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que se obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Ficando o valor do contrato original de R\$ 403.560,55 (quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

São Bento-PB, 29 de Novembro de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de uma empresa para construção de uma policlínica neste município, conforme projetos e especificações técnicas. Fundamento legal: Tomada de Preços n° 00021/2019. Dotação: Recursos: CR 1046.915-10/2017 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigência: até 29/11/2020. Partes contratantes: PMSB e: CT N° 00261/2019 - 29.11.19 - Nunes-construções de edifícios e obras urbanísticas eireli - R\$ 1.770.508,80.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 00007/2019

A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PB, através do seu Presidente, torna público aos interessados o resultado da análise da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços 00007/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e readequação do Cemitério Público Municipal São Miguel, no município de Santa Luzia/PB, assim informa os seguintes resultados: LICITANTES HABILITADOS, por suas documentações atenderem o disposto no edital: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI E SETHA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS por não atenderem o disposto no edital: B2 CONSTRUCOES EIRELI - ME E L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. A empresa B2 CONSTRUCOES EIRELI - ME, não apresentou Declaração de Visita (item 6.1.15), e não apresentou Declaração Independente de Proposta (item 9.2, alínea d), L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou Declaração Independente de Proposta (item 9.2, alínea d). Para encerrar a comissão de licitação informa aos licitantes que a documentação está a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Autue-se, divulgue-se e cumpra-se.

Santa Luzia-PB, 29 de novembro de 2019.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços n°00041/2019 – Pregão Presencial n° 00041/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191015PP00041. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELETRICA, TORNEARIA, BORRACHARIA, SUSPENSÃO DE MOLAS, DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO, SOLDA EM GERAL, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.EMPRESA VENCEDORA: Ata 01- GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469 - R\$ 21.950,00; Ata 02 - JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R\$ 24.100,00; Ata 03 - OSMAR ARAUJO DO AMARAL 04911764490 - R\$ 14.300,00. Ata 04 - SEBASTIAO FERNANDO PONTES DA SILVA 09634864465 - R\$ 37.900,00; Ata 05 - TIAGO DE OLIVEIRA BERNARDINO DA SILVA 08901676486 - R\$ 44.830,00. VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 22/11/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELETRICA, TORNEARIA, BORRACHARIA, SUSPENSÃO DE MOLAS, DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO, SOLDA EM GERAL, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00041/2019. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.00.00 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023



- 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.2034 - 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00 10.305.2025.2045 - 3.3.90.39.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2054 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT N° 00234/2019 - 22.11.19 - GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469 - R\$ 21.950,00; CT N° 00235/2019 - 22.11.19 - JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R\$ 24.100,00; CT N° 00236/2019 - 22.11.19 - OSMAR ARAUJO DO AMARAL 04911764490 - R\$ 14.300,00; CT N° 00237/2019 - 22.11.19 - SEBASTIAO FERNANDO PONTES DA SILVA 09634864465 - R\$ 37.900,00; CT N° 00238/2019 - 22.11.19 - TIAGO DE OLIVEIRA BERNARDINO DA SILVA 08901676486 - R\$ 44.830,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00002/2019, que objetiva AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO N° 2501531712191141107 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Bhdental Comercial Eireli - R\$ 1.880,00; Medic Manutenção e Reparos de Equipamentos - R\$ 6.620,00; Rita de Andrade Vieira ME - R\$ 15.098,00; Cirurgica Parma LTDA - R\$ 3.605,00; Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comercio de Produtos para Saúde Eireli - R\$ 1.622,50.

Barauna - PB, 29 de novembro de 2019.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00125/2019 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00092/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 14.125.2026,2070 – MANUT. E MODER. DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB
VIGÊNCIA: DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 A DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: AVATY TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 09.085.787/0001-06
VALOR: R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais, PETI, creche, CRAS e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB, para o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Federal n° 3.555/2000. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 29 de Novembro de 2019

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

JULGAMENTO RECURSO DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA: FOLHA CONTABILIDADE, GERENCIAMENTO DE FROTA E GESTÃO TRIBUTÁRIA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, TESOURARIA. A Prefeitura Municipal de Mamanguape através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o recurso interposto pela Empresa: DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PÚBLICA LTDA, foi recebido, tendo a Prefeita do Município de Mamanguape, DADO IMPROVIMENTO ao mesmo. Em decorrência disso, fica inalterado o julgamento inicial, para desta feita, manter a DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA válida da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA. As demais disposições ficam inalteradas. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Mamanguape, 28 de Novembro de 2019.

Marília Magda Toscano Máximo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 20 de Novembro de 2019 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: TEREZINHA DIONIZIO DA SILVA – ME com o valor de R\$ 218.200,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Duzentos Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 27 de Novembro de 2019

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 038/2019, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: TEREZINHA DIONIZIO DA SILVA – ME com o valor de R\$ 218.200,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Duzentos Reais).

Mamanguape - PB, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ LAMI SILVA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLOS E SALGADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MAMANGUAPE.

EMPRESA: TEREZINHA DIONÍSIO DA SILVA – ME

CNPJ: 05.485.148/0001-87

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: TEREZINHA DIONÍSIO DA SILVA – ME						
CNPJ: 05.485.148/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLO DE AMEIXA	Fabricação Própria	KG	4000	R\$ 6,20	RS24.800,00
2	BOLO DE NATA	Fabricação Própria	KG	4000	R\$ 6,20	RS24.800,00
3	PÃO DE CAIXA (PCT C/500 G)	Fabricação Própria	UND	2000	R\$ 2,90	RS 5.800,00
4	PÃO DE HAMBURGUER (PCT C/10 UND)	Fabricação Própria	PCT	3000	R\$ 2,70	RS 8.100,00
7	PÃO FRANCÊS 50G - Produto pela cocção, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	Fabricação Própria	KG	10000	R\$ 6,20	RS62.000,00
8	PÃO INTEGRAL PCT C/ 500 G - Produto pela cocção, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	Fabricação Própria	UND	1000	R\$ 3,70	RS 3.700,00
9	MINI SALGADINHO (Coxinha, empada, enroladinho e rizole). Recheado com frango, queijo mussarela, carne moída, presunto e salsicha, pesando no mínimo 25 g.	Fabricação Própria	UND	20000	R\$ 0,30	RS 6.000,00
10	TORTA DOCE (Vários sabores de frutas)	Fabricação Própria	KG	1000	R\$ 18,00	RS18.000,00
11	BOLO DE SAIA 30 G PCT C/10 UND	Fabricação Própria	PCT	10000	R\$ 4,50	RS45.000,00
12	PÃO DE HOT DOG 35 GM PCT C/10 UND	Fabricação Própria	PCT	10000	R\$ 2,00	RS20.000,00
TOTAL:						RS 218.200,00

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 27 de Novembro de 2019.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 15:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa, para prestação de Serviços Funerários destinados ao sepultamento de pessoas carentes do município de Solânea/PB, durante o exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Novembro de 2019

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de veículos para as Secretarias de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, Educação e de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar deste Município, durante o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Novembro de 2019

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 13:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de veículos para a Secretaria de Saúde deste Município, durante o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Novembro de 2019

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de refeições, quentinhas e lanches para as diversas Secretarias deste Município, exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Novembro de 2019

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município, durante o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Novembro de 2019

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0075/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação dos Serviços de Publicidade volante para divulgações do interesse do Município de Solânea/PB, durante o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Novembro de 2019

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 059/2019 de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram **HABILITADA**: - SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. **INABILITADAS**: NENHUMA. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 29 de Novembro de 2019.

Leonardo Farias da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE POMBAL - PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto Credenciamento de empresas especializadas de serviços odontológicos em instalação de implantes dentários osteointegrados e próteses dentárias sobre implantes, pelo período de 12 (doze) meses. O Credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de **02/12/2019 a 13/12/2019**. Maiores informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/credenciamento/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 29 de novembro de 2019.

Leonardo Farias da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de empresa para ornamentação, enfeites natalinos, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00012/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: ALTERES RODRIGUES ABRANTES - MEI - CNPJ nº 27.564.537/0001-30.

OBJETO: A Contratação de empresa para ornamentação, fornecimentos de artigos, materiais, enfeites natalinos destinados as festividades de natal do município de Pedra Branca - PB.

VALOR R\$: 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 30 dias.

Pedra Branca - PB, 28 de Novembro de 2019.

Allan Felipe Bastos de Sousa - Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da Prefeitura de Pedras de Fogo nas suas diversas secretarias. **Sessão de Abertura:** 16 de dezembro de 2019, às 10h00min (horário local); **Local:** sala de licitação, na prefeitura



Municipal: Endereço: Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade. O edital poderá ser obtido na comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial: www.pedrasdefogo.pb.gov.br. Informações pelo telefone (81) 3635-1097.

Pedras de Fogo/PB, 29 de novembro de 2019.

Leandro da Costa Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **16/12/2019 às 10h00min**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA**, de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com com das 09h00min às 12h00min.

Cabaceiras PB, 29/11/2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00124/2019

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL n.º 00124/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, considerando a necessidade de adequação as funções administrativas. Fica adiada “sine die” a sessão que estava marcada para o dia 11/12/2019, às 11h30min.

Sumé – PB, 29 de Novembro de 2019.

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019
PROCESSO N° 173/2019

O Município de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:30 do dia 03 de janeiro de 2020 realizará a Tomada de Preços n° 008/2019, tipo Técnica e Preço, para Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para a execução de serviços de assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, n° 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editais/>.

Santa Rita, 29 de novembro de 2019.

Maria Neuma Dias
Presidente - CPL/PMSR

Câmara Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE REMIGIO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REMÍGIO (SEMI ENTERRADO 1 E SEMI

ENTERRADO 2). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 105.079,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 63 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3364-1511.

Remígio - PB, 29 de Novembro de 2019

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

OBJETO: Contratação de serviço de clipping de matérias de interesse da Câmara Municipal de Patos, em sites da internet, compreendendo a captação, a seleção, a organização, a avaliação, conforme especificação no edital e seus anexos.

DATA REUNIAO: 13 de dezembro de 2019, as 08:30, na sala de reunião.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis na sede da Câmara Municipal de Patos, á Rua Horácio Nóbrega, n° 600 - Belo Horizonte - Patos - PB. CEP: 58700-000 - Tel: (83) 3421-3696. Edital pode ser retirado no site www.camrapatos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Patos-PB, 29 de novembro de 2019.

MARICÉLIA CARREIRO LEANDRO
Pregoeira Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, A SE REALIZAR EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pelo presente edital, convocamos os senhores Conselheiros da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba para a Reunião Ordinária do Conselho de Representantes desta Federação, na Sala de Reuniões João de Souza Barbosa, no 6º andar, na sede da FIEP, localizada á Rua Manoel Gonçalves Guimarães, n° 195, José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, no dia 06 de dezembro de 2019, às 17 horas, em primeira convocação, ou às 18 horas, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos Delegados Representantes a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: **I - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 09 de agosto de 2019; II – Posse dos Delegados dos seguintes Sindicatos: Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado da Paraíba - Gestão 2019/2022; Sindicato da Indústria de Calçados do Estado da Paraíba - Gestão 2019/2022; Sindicato da Indústria de Curtimento de Couros e Peles do Estado da Paraíba - Gestão 2019-2022; Sindicato da Indústria de Extração de Fibras Vegetais e Descaroçamento de Algodão de Campina Grande - Gestão 22019-2022; Sindicato da Indústria de Extração de Óleos Vegetais e Animais no Estado da Paraíba - Gestão 2019-2022; Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado da Paraíba - Gestão 2019/2022; Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Paraíba - Gestão 2019/2022; Sindicato das Indústrias do Milho, Torrefação e Moagem de Café e da Refinação do Sal do Estado da Paraíba - Gestão 2019-2022; Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande - Gestão 2016/2019; Sindicato da Indústria de Sabão e Velas no Estado da Paraíba - Gestão 2019-2022; III - Comunicações da Presidência; IV- Previsão Orçamentária para o exercício de 2020; V- Assuntos Gerais.** Campina Grande, 30 de novembro de 2019. Francisco Assis Benevides Gadelha – Presidente do Conselho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa 192 do CFQ em 19.12.2003

AVISO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CRQ XIX N° 001/2019

A Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região - Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para renovação/preenchimento de vacância de Conselheiros Regionais titulares e suplentes do Conselho Regional de Química da 19ª Região pela representação das Instituições de Ensino nas categorias de Químico Industrial e Bacharel/Licenciado, sendo uma vaga de conselheiro titular e suplente para ambas as categorias. As demais informações estarão disponíveis no edital, disponibilizado no site oficial do CRQ XIX, e na sede, localizada na Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa PB, no horário de 13 as 18:hs. João Pessoa-Paraíba, 28 de novembro de 2019.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
OCONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO – CRQ XIX, ente autárquico, com sede na Rua Presidente Kennedy, 500, Tambauzinho - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ n° 06.186.786/0001-60, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, no local, data e horários indicados no Edital, disponibilizado no site oficial do CRQ XIX no WWW.crq19.org.br, através da Comissão de Licitação na modalidade de Leilão dos bens móveis inservíveis (veículos recuperáveis) pertencentes ao patrimônio do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO – CRQ XIX, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2019